



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 20.05.2025

INÍCIO: 20h01min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, em virtude da hora e por haver vários projetos ainda a debater, peço a dispensa da leitura da Ata.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 131/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 64/25. Dispõe sobre a concessão de porte funcional de arma de fogo ao agente de criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, durante o exercício de suas funções.

O projeto, Presidente, já tem parecer do eminente Deputado Ismael Crispin. Só falta a gente colocar em discussão o parecer e, conseqüentemente, a sua votação para o projeto ficar apto à votação.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E, por sinal, uma excelente relatoria, Deputado Ismael. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já tem o parecer do Deputado Crispin.

Então, não cabe mais pedir de vista. Quero colocar à disposição de todos esse projeto. Eu recebi ligação de várias pessoas, de vários lados, mas vamos colocar então em discussão aqui.

Algum deputado gostaria de discursar agora?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para discutir o parecer. Deputado delegado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir o parecer, o Deputado delegado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, na última Sessão eu pedi vista do presente projeto e tive a oportunidade de me debruçar sobre ele com muita tranquilidade e fiz o compromisso de devolver na Sessão de hoje, conforme já colocado pelo Deputado Ismael Crispin.

Ao analisar nitidamente esse projeto, Presidente, eu verifiquei, é bem simples. Ele quer autorizar o porte funcional de arma de fogo para os agentes de criminalística no âmbito da Superintendência da Polícia Científica, a Politec, durante o exercício das funções, ou seja, terminando o serviço, eles não teriam mais esse porte. E traz alguns requisitos. Ser membro ativo e titular da Politec, demonstrar necessidade do porte de arma de fogo, enfim, vem trazendo os requisitos.

Ocorre, Excelência, que a legislação estadual, ao meu ver, não pode inovar ou ampliar as hipóteses de arma de fogo prevista na legislação federal sob pena de flagrante de inconstitucionalidade formal, por estar invadindo uma competência que é da União. Repita-se, os agentes de criminalística ou os servidores técnicos da Politec não estão incluídos entre as categorias com porte automático ou presumido. Ademais os agentes de criminalística não são

legalmente reconhecidos como integrantes das forças de segurança públicas armadas, aqueles que estão no artigo 144 da Constituição Federal.

Portanto, Excelência, em momento nenhum desse projeto também, há indicação de qual autoridade será competente para a expedição desse porte de arma de fogo. Então, Excelência, em que pese o reconhecimento dos riscos inerentes enfrentados pelos agentes de criminalística, como delegado de polícia, delegado regional, tenho o conhecimento dessas dificuldades enfrentadas. Me parece que nós esbarramos no arcabouço legal mesmo, dos requisitos impostos pela Constituição, pelo Estatuto do Desarmamento, que impedem os agentes de criminalística a terem esse porte de arma.

Assim, concluo, Excelência, que ao meu ver o projeto em tela é inconstitucional, é ilegal e qualquer autorização ou regulamentação do Estado que pretenda conceder o porte de arma de fogo aos agentes de criminalística de Rondônia acaba usurpando a competência legislativa exclusiva da União e viola o Estatuto do Desarmamento, já que não contempla essa categoria profissional como autorizada ao porte. Assim como também diz a jurisprudência consolidada do STF (Supremo Tribunal Federal), razão pela qual desde já o voto contrário a esse parecer, inclusive tive o cuidado de consultar outras categorias a respeito da legislação em tela e me parece flagrantemente inconstitucional. Repito, não digo respeito aos peritos esses sim, os peritos têm, mas os agentes de criminalística não esbarramos na legislação federal, é como manifesto obrigado Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra nobre Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu quero, inicialmente, dizer que também fiz um estudo apurado a respeito da matéria. E antes de adentrar na minha conclusão, eu queria apenas deixar bem claro que no meu sentir e no meu posicionamento, tanto como indivíduo, mas mais do que isso, aqui como detentor de um mandato, como parlamentar, eu sou favorável ao respeito das garantias individuais. Eu acho que, não por uma questão de segurança pública, mas por uma questão de liberdade individual, nós deveríamos ter uma situação de flexibilização quanto ao porte de armas.

E eu digo isso porque, para exemplificar o que eu digo, um dos deputados aqui, qualquer um dos deputados que não tenha originariamente uma função de segurança pública, policial, como o Deputado Edevaldo Neves, que é um policial penal, por exemplo, se um de nós quisermos tirar um porte de arma, provavelmente seríamos impedidos. Se nós, administrativamente, tivermos esse porte de arma negado, nós judicializaremos e pela Justiça também teremos negado o pedido. Isso é o que a gente vê acontecer diariamente no nosso país.

Enquanto que eu acredito que isso deve ser uma situação individual de cada um que opte por poder defender a si e a sua família. E, como já disse inicialmente, não por uma questão de segurança pública, mas por uma questão de liberdade individual. Quem não quer ter, a gente respeita.

Para ficar claro essa minha introdução, eu digo que se eu penso dessa maneira e defendo que qualquer do povo, preenchendo requisitos mínimos, é claro, e aí de laudo psicotécnico, psicológico, curso de tiro preparatório, uma

idade mínima, enfim, requisitos legais para que ele possa demonstrar que tem a capacidade de portar um armamento, o que não dizer ainda de integrantes do nosso Sistema De Segurança Pública, o SUSP.

Eu quero trazer aqui à nossa memória, rememorar, o caso também, mais uma vez, fazendo alusão aos policiais penais. Me recordo que quando eu adentrei nas forças de segurança pública, como delegado, Deputado Edevaldo, o policial penal apenas portava a arma durante seu horário de trabalho. E aí ainda na época se chamavam, agentes penitenciários, o agente penitenciário saía do serviço no presídio e ia para casa desarmado, não podia fazer a sua própria segurança, o que é uma situação absurda que foi corrigida hoje, graças a Deus.

Mas, ainda existem situações que precisam ser revistas, o socioeducador ainda não pode nem, apenas no exercício da função, Deputado Edevaldo? Nem no exercício da função.

O SR. EDEVALDO NEVES - Nem no exercício da função, não pode ter lá dentro, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Nem no exercício da função, o socioeducador hoje pode. E nós, assim como eu não concordava que o policial penal apenas utilizasse durante o serviço, eu acho que ele deveria ter durante o serviço e fora dele, como tem hoje, eu também penso que o agente socioeducador deva ter, o agente de criminalística também deve ter, e como eu disse no início, mais uma vez, repito, que qualquer um do povo que preencha seus requisitos possa ter, independente do funcional, um direito pessoal garantido.

Mas, se nós criarmos uma lei nesta Casa, estabelecendo que o socioeducador pode, durante o exercício da sua função,

portar a arma, eu acredito, no meu entendimento jurídico, após o estudo apurado que fiz, que essa lei será fulminada pela Justiça como uma lei inconstitucional, porque a competência privativa dela é da União. E como o parecer já foi dado, eu não estou aqui para emitir um parecer, apenas para justificar o meu voto, não vou me adentrar nas nuances técnicas do que me leva a embasar o meu voto. Mas, assim como nós não podemos legislar sobre essa matéria para os integrantes da Fease, nós também, acredito, não podemos para os demais membros da Politec.

E eu não estou dizendo aqui que eu não concordo com o pleito. Eu acredito que é necessário, e mais do que isso, é uma questão de segurança. Nós não queremos esperar que amanhã haja uma tragédia para que isso cause uma comoção e um clamor popular, para que haja uma mudança nisso. Mas, nós devemos jogar conforme as balizas que são estabelecidas para o Legislativo Estadual.

E assim como há pouco eu votei para a manutenção de um Veto de um projeto da deputada Dr^a Taíssa, que na essência eu concordo com ele, mas fui extremamente técnico no meu posicionamento, eu preciso me manter extremamente técnico no que eu penso.

E aqui fica registrado o meu respeito a todas as carreiras da Politec, não apenas a dos peritos, mas também das carreiras auxiliares. E acredito que nós devemos fazer um movimento junto ao Congresso Nacional para que, de forma federal, seja resolvido.

Acredito que o Presidente Aelson, em nome dele, cumprimento mais uma vez a todos os presentes, já deve estar juntamente com o sindicato e as associações fazendo essa mobilização.

Eu, encaminhando aqui para o encerramento da minha fala, quero apenas concluir que esse pleito da Politec é necessário. Mas, há ainda em Rondônia, ainda uma situação muito peculiar, porque em 2015, quando houve a criação da Polícia Técnico-Científica, essa Superintendência que ela partiu ali, saiu da Polícia Civil, houve essa separação. A partir daí os policiais, os membros, na verdade, dessa Superintendência agora, da Politec, eram integrantes da carreira da Polícia Civil e foram cedidos para lá.

E os novos ocupantes agora dos cargos são dos novos concursos, já não são aqueles concursos antigos da Polícia Civil. E há uma discussão, um imbróglcio jurídico a ser resolvido, que deve avançar, para que a carreira possa ter mais segurança jurídica e situações como essa fiquem mais claras do ponto de vista jurídico. Para que a gente não fique nessa discussão se é integrante da segurança ou não é, se é policial ou não é, se pode ter porte funcional ou não, se pode ter carteira funcional ou não, se é atividade meio ou fim, se é função extremamente administrativa ou não é.

E é natural, por ser uma carreira nova, mas acredito que o foro apropriado para essa discussão seja em Brasília. E apenas por essa razão, antecipo aqui que votarei "não" à matéria.

Analisei tanto o Projeto de Lei Complementar que foi encaminhado pelo governo, como as fundamentações apresentadas pela Casa Civil, a manifestação que aportou aqui de origem de Lavra e do Sinpec, assim como também a do Sindicato dos Delegados de Polícia e da Adepol. E por entender que a Lei 10.826 atribui privativamente essa competência à União, é que fundamento e justifico aqui o meu voto e agradeço a compreensão dos colegas pela minha explanação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Mais algum deputado gostaria de discutir o parecer?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu vou discutir, só para fundamentar o meu voto favorável. Primeiramente, agradecer. Eu acho que o direito ao voto é livre e o Deputado Lucas e tanto o Deputado Camargo têm seus pontos de vista, conhecem a fundo. Mas, eu acredito que a legislação está imutável diante da realidade. E a gente, muitas vezes, acaba legislando quando acontece uma tragédia. Foi até uma pontuação que o Deputado Lucas falou. E, antes que ocorra a tragédia trabalhar de forma preventiva, e é por isso que eu entendo que a legislação é pautada e tem legalidade, até porque a gente olhando o projeto, ela já tem vários artigos falando desse limbo.

E não é justo deixar os agentes sem a legislação devida, sem a proteção, sem o armamento, justamente porque lá atrás não tratou o limbo jurídico, se pertence ou se não pertence, como é que está a vinculação. Então, eu entendo que essa questão do desarmamento, infelizmente, nós vivemos um retrocesso. E não só a categoria aqui presente, mas diversas outras áreas.

Nós precisamos, a população, tanto com estudo técnico, tanto com passar no psicotécnico e tudo mais, mas poder ter o seu porte, que é uma coisa justamente, às vezes, para se defender. Você está no trabalho, em uma questão funcional, muitas vezes, quem está ali para cometer um ato, uma ilicitude, não sabe separar, se a pessoa é agente, se a pessoa é um policial civil ou se não, e automaticamente você não tem um armamento para poder se defender. Eu acho que é uma tremenda injustiça.

Então, por isso que o voto é favorável, sim. Nós sabemos que ainda tem uma discussão a nível federal, mas o que bate é a nossa porta. É aqui a porta que tem mais proximidade. Nós somos 24 deputados estaduais, 52 municípios do Estado de Rondônia. Se você vê a nível federal, são só oito.

Então, a proximidade são os deputados estaduais e nada mais justo do que a gente legislar, ainda mais quando vemos algumas fundamentações. Não podemos punir os agentes em decorrência da falta da clareza na legislação, de como fica a categoria pertencente ou não ao artigo 114. Por isso, peço o voto favorável dos demais colegas.

Obrigada, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado para discutir?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Quero discutir o projeto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu sei. Eu estou falando que eu sei que você vai discutir. Então, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Delegado Camargo, contra.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero registrar o voto contrário do Deputado Delegado Camargo e o voto contrário do Deputado Delegado Lucas. Ok? **Aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do projeto. Algum deputado gostaria de discutir?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Além do Crispin. Passo a palavra para o Deputado Ismael Crispim.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Primeiro eu preciso agradecer o entendimento do Governador do Estado de Rondônia Coronel Marcos Rocha, que atendeu a um apelo, um clamor dessa categoria.

E eu vou fazer um resgate de algumas passagens aqui nesta Casa, de alguns enfrentamentos, no sentido de convencer - ou no mínimo tentar convencer - meus outros colegas, além dos meus dois colegas que já se manifestaram contrários, a decidirem o seu voto de maneira positiva, para que nós possamos aprovar o presente projeto.

Todo projeto que chega nesta Casa há sempre um enfrentamento. Eu primeiro, Presidente, faço uma defesa das nossas competências e do aumento de prerrogativa das Assembleias Legislativas. Isso é uma luta nossa, é uma luta nacional, para que a gente tenha condições de ter mais prerrogativas para poder defender os interesses da sociedade.

E quando falo das prerrogativas, vou trazer à memória dos senhores que, em 2020, nós trouxemos a esta Casa uma discussão que se dizia a respeito à isenção do ICMS para os agentes da segurança pública que quisessem comprar a sua própria arma. E naquele momento, ouvimos muito, de fato: "Olha, é inconstitucional e tal. Não vai dar". Mas, trouxemos o debate para esta Casa, aprovamos, e o governo sancionou.

Muitos dos nossos agentes de segurança pública - de todas as categorias incluídas no rol do artigo 144 da Constituição Federal, como a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, todos aqueles que estão incluídos nela - conseguiram fazer a aquisição da sua própria arma de fogo, escolhendo aquela que ele gosta ou que mais se adapta.

Talvez, até neste momento, que nós estamos discutindo, muitos que estão nos ouvindo, estão portando a sua arma de fogo, que fizeram a aquisição com a isenção do ICMS. E o Estado de Rondônia, à época, não enfrentou esse processo. Mais tarde, sim, nós viemos sofrer uma ação pelo PSOL, de Brasília contra aquele projeto e que, infelizmente, foi declarada a inconstitucionalidade.

Mas, essa Casa fez aquilo que eu considero importante. Ela fez o enfrentamento, trouxe para o debate a discussão. Agora, o governo aporta a esta Casa com um projeto que, penso, é de novo um enfrentamento. E nós precisamos fazer.

E eu vou tentar entrar no mérito aqui, para os senhores entenderem por que nós precisamos fazer esse enfrentamento. Eu trouxe umas imagens. Abre na tela toda, por favor.

(Apresentação de imagens no telão)

Aos meus colegas deputados que vão votar daqui a pouco: quando você olha no painel, você vê uma viatura de polícia.

Essa em específico da Polícia Civil. Pode passar. Depois, uma viatura da Polícia Militar. E depois, a viatura da Polícia Técnico-Científica. E ali, um agente, inclusive, usando um colete à prova de bala.

Por que eu trouxe essas imagens, senhores?

Porque, em que pese a essa grande discussão - e é por isso que eu falo que nós temos que fazer o enfrentamento -, se a gente não vence isso aqui, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, o Congresso precisa ser provocado a debater esse tema.

E só tem uma forma de a gente provocar isso, começar a fazer essa discussão aparecer. Quando eu apresento as três viaturas, para o bandido, quem está pilotando a viatura da Polícia Civil é um policial. Quem está pilotando a viatura da Polícia Militar também é um policial. E quem está pilotando a viatura da Polícia Técnico-Científica também é um policial. Isso é o que está na cabeça dele.

Então, logo, quem está conduzindo, isso o agente de criminalística o faz no seu dia a dia do trabalho, quem está conduzindo, para o bandido, é visto como um policial. Então, em um revés, em um enfrentamento, ele não quer saber se é aquela viatura da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Penal ou da Polícia Técnica. Ele quer fazer algo de ruim contra o policial. Mas vamos mais adiante.

Aqui a gente tem uma ilustração. É a Polícia Técnico-Científica trabalhando. E os senhores vão observar que o agente de criminalística está em uma área onde aconteceu um ilícito, aconteceu um crime. Detalhes, senhores, um rapaz ou uma moça com uma prancheta e uma caneta, é a arma que ele tem na cena do crime, acompanhando e ajudando a dirimir. Se acontece qualquer coisa nesse momento, a arma que ele vai usar é a prancheta e a caneta. Ele vai jogar em alguém para

se livrar. É isso. Então, é sobre isso que nós estamos falando. Avance, por favor.

E olha que interessante. Aqui nós temos o agente de criminalística, o perito. Olha, um com arma e colete a prova de bala, e o outro só com colete a prova de bala. Quer dizer, você se defende, você dá tiro e eu, se puder, corro, porque a única coisa que eu tenho é um colete a prova de bala. Avance.

Agora vou chamar a atenção dos senhores para uma coisa que até me surpreendeu, porque no meio de toda a discussão alguém disse: "Olha, eles não são preparados. Eles não tiveram treinamento. Não aconteceu nada disso." E eu fui buscar. E veja o que acontece aqui em Rondônia. A primeira academia de formação de peritos criminais e agentes criminalísticos, foi ministrado o curso de Prática Policial e de Segurança Pública, contendo o treinamento feito pela Polícia Militar do Estado de Rondônia em armamento, munição e tiro.

E eu indaguei: "Essa matéria era uma matéria que desclassificava o aluno dentro do curso? Aprovava ou desaprovava?". "Não, se o aluno não conseguir operar, ele está desaprovado, é desclassificado." Então, veja, o risco que a gente corre. Se não é para ter, se não é para usar, por que eu vou pôr em risco o concurso do cara que estava fazendo? Então, o Estado de Rondônia precisa avançar nesse sentido.

E agora eu concluo. Há o armazenamento de drogas apreendidas, há o armazenamento das armas que vão para serem periciadas, e, pasmem os senhores, quem faz a guarda? O agente de criminalística. Lá no Município de Ariquemes, salvo engano, em uma visita que tive à Politec lá, nós tivemos armas roubadas lá na Politec.

Aqui em Porto Velho, no ILC (Instituto Laboratório Criminal) tivemos drogas roubadas. E o pior de tudo é que no dia do roubo da droga aqui em Porto Velho, quem estava lá fazendo a guarda era o agente de criminalística. Mas, Deputado Pedro, como ele só tinha a prancheta e a caneta, o que ele fez vendo todo o movimento? Ele não tinha uma arma para dar um tiro para o alto para que alguém, pelo menos, pensasse: "Olha, tem polícia aí, eu estou correndo, tem alguém cuidando disso aí." Sabe o que ele fez? Ele se escondeu, porque ele não tinha nenhuma ferramenta de defesa. Se escondeu.

Então, é por essas coisas que eu penso, em que pese, entendendo a justificativa que é um enfrentamento que se deve ter, é necessário incluir no rol do artigo 144 da Constituição Federal, entendendo que isso é preciso ser discutido. Agora, se a Assembleia Legislativa de Rondônia, conhecendo tudo isso, não fizer esse enfrentamento, nós não vamos fazer essa discussão chegar no Congresso Nacional. E é bom que, de repente, a bancada federal de Rondônia, os nossos senadores estão olhando para esse momento aqui e vão entender a necessidade. E a gente não pode deixar acontecer uma tragédia ter um mártir nessa situação para depois dizer: "Olha, é necessário a gente fazer alguma coisa."

O momento é hoje e eu queria pedir aos senhores que, do modo que o Governo do Estado concordou com a proposta e encaminhou à Assembleia, que a gente vote "sim" e aprove essa matéria e façamos com ousadia esse enfrentamento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, quero discutir.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo, na sequência, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir?

O SR. PEDRO FERNANDES - Para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo também na sequência, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Depois Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. PEDRO FERNANDES - Toda essa explanação que o Deputado Ismael Crispin colocou, a gente já tinha a certeza que tem a necessidade de os agentes de criminalística ter o porte e usar a arma. Estive lá em Ariquemes, visitando, e a gente viu que eles não têm uma proteção. E até mesmo os peritos, as pessoas que podem portar o armamento, que trabalham em conjunto com eles, apoiam, essa situação.

Então, nós precisamos realmente fazer esse enfrentamento e eu acredito que vai ser mais um ganho para

a segurança pública. Como aconteceu com os policiais penais e a mudança, de repente, até na nomenclatura dos agentes, de repente, futuramente, resolver essa situação, o governo muda o organograma da Politec, e de repente, acaba de ajustar. Mas, é um enfrentamento que precisamos fazer e temos que apoiar. Contem com o meu voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, primeiramente, o Deputado Camargo e após, Deputado Ezequiel Neiva. Com a palavra, agora, o Deputado Delegado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, acompanhando o Deputado Lucas, por uma questão meramente técnica. Eu já opinei pela inconstitucionalidade do projeto, como vejo, que irá cair no STF (Supremo Tribunal Federal). Mas, eu concordo com o Deputado Ismael Crispin, que a discussão pode ser iniciada no âmbito do Estado, em que pese sabermos que depois isso vai cair no STF.

Bom, então se os colegas pretendem aprovar o projeto para meramente fomentar a discussão, eu acredito que nós devemos fazer justiça com as demais carreiras, que já estão quase lá, inclusive já tem projetos aprovados em uma das casas do Congresso. Eu estou me referindo especificamente

aos agentes de segurança socioeducativos e os agentes de trânsito.

Portanto, Presidente, por questões de homonomia, eu apresento nesse momento, então, se é para fomentar uma discussão, uma Emenda aditiva ao projeto de autoria do Governo do Estado, para que seja incluído também os agentes de fiscalização de trânsito, os agentes de fiscalização do Idaron, porque muitas vezes estão em zonas remotas e ali podem se deparar com um animal e precisam proteger a própria vida. E também os agentes socioeducativos, que são responsáveis pela segurança, onde estão os menores de conflito com a lei, infratores.

Portanto, Excelência, sabendo que esse projeto, ao meu ver, será declarado posteriormente inconstitucional, por que não fomentar a discussão também em relação a essas outras três carreiras que, repito, desde já, apresento um projeto de Emenda aditiva, colocando agentes de fiscalização de trânsito, os do Detran, os agentes de fiscalização do Idaron e os agentes socioeducativos. Peço que Vossa Excelência coloque, se for necessário, votação em separado para a minha Emenda aditiva ao projeto em comento.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Vamos votar em destaque a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos votar em destaque. Equipe técnica acompanhou tudo? O Deputado Rodrigo Camargo vai incluir outras categorias, fazer uma Emenda para votar em destaque.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Ezequiel Neiva, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza. Nobre Deputado Ezequiel Neiva com a palavra.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, só queria colaborar com o discurso do, aliás, a fala do Deputado Ismael Crispin. E dizer o seguinte, senhores deputados e deputadas, a União acabou, semana passada, se não estou enganado, de aprovar nas duas Casas, já foi autorizado um porte de arma aos servidores do Ibama.

Ou seja, eles já estão fazendo isso lá em cima. O Deputado Crispin falou uma situação muito séria, nós precisamos começar. Acho que a provocação aqui embaixo, mesmo que ela vá partir depois para a discussão lá no STF, mas nós começamos, alguém tem que começar. Nós temos algumas leis que foram declaradas inconstitucionais, que depois o próprio Congresso Nacional tomou para si, votou nas duas Casas e hoje é uma lei nacional.

Então, assim, nós precisamos votar. É uma oportunidade que nós estamos tendo de realmente dar uma valorização a mais para essa categoria. Se as outras, conforme o Deputado Rodrigo Camargo disse, é possível? É possível, dependendo do entendimento de fazer a provocação, mas acho que uma por vez estaria bom demais. Essa é a minha fala.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado gostaria de discutir o projeto?

Como o Deputado Camargo fez uma Emenda em plenário, nós precisamos de uma relatoria. E como ele é prevento, como ele é prevento, o Deputado Ismael Crispin, convido para proceder ao relatório.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, para relatar a Emenda apresentada pelo Deputado Rodrigo Camargo. Como relator do processo, e a primeira coisa analisada aqui, pelo menos da minha parte, é a iniciativa. A iniciativa vem do Poder Executivo. Então, o meu parecer, Senhor Presidente, é pela rejeição da Emenda apresentada pelo Deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito.

Em discussão o parecer da Emenda. Algum deputado gostaria de discutir o parecer?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Veja, Excelência, eu discordo do eminente relator, Deputado Ismael Crispin, porque não há qualquer vício de iniciativa.

A iniciativa partiu do Governo do Estado e há, sim, perfeitas condições do parlamentar fazer uma Emenda nos projetos de autoria do Executivo, sob pena de acabar

retirando toda e qualquer função desta Casa. Então, por questões de isonomia, igualdade, até se o discurso é para fomentar o debate no tema no Congresso Nacional, me parece de todo, coerente, que nós estendamos, sim, aos agentes do Detran, aos agentes socioeducativos e também aos agentes de fiscalização do Idaron, o presente projeto.

Não vejo nenhum qualquer vício de iniciativa. O que está mais me parecendo, é uma defesa de uma categoria, e não do legítimo interesse em prover a legítima defesa de que todo cidadão assegura.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito.

Vamos colocar em votação o parecer emitido pelo Deputado Crispin à Emenda do Deputado Delegado Camargo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo contrário ao parecer do Deputado Crispin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Com um voto contrário, está aprovado o parecer rejeitando a Emenda apresentada.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei Complementar 131/2025, sem a Emenda do Deputado Camargo. A votação é nominal. O Deputado Alan fará a chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Alan Queiroz vota "sim" ao projeto.

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Cássio Gois?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Luizinho pedindo para registrar a presença.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Eu estou à frente aqui da Solange, do programa do Noel, o programa de maior audiência em Vilhena. E mesmo assim eu entrei em votação, para votar porque fiz um compromisso com a categoria, com os nossos amigos de Vilhena. Então, gostaria, Presidente, de deixar registrado meu voto "sim" por esse projeto importante.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Já vamos registrar então o seu voto, Deputado Luizinho? Está registrado, Excelência?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Muito obrigado, meus companheiros. Vamos continuar o programa aqui. Valeu.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Dando continuidade aqui, Deputado Cirone Deiró, como vota, Excelência?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Voto com o relator, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Com o relator é voto "sim".

Deputada Cláudia de Jesus, como vota?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Voto "não" ao projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Não" ao projeto.

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Da mesma maneira como votaria "não" aos agentes do Detran, ao do Idaron e também aos da Fease, por entender o mesmo vício de inconstitucionalidade, voto "não" ao presente Projeto de Lei, mas parabenizo a categoria por estar buscando cada vez mais a melhoria e segurança dos seus operadores.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Voto "não" registrado. Parabéns, Deputado Lucas.

Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Com certeza, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - "Sim". Tudo que os policiais penais passaram, esse tempo todinho, eu vejo a mesma luta de vocês. Eu votaria "sim" o dia todo aqui, a noite toda. Valeu.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Edevaldo Neves, "sim".

Deputado Eyder Brasil? Sargento Eyder Brasil. Deputado, grande deputado.

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin, relator?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim", com certeza.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Voto "sim" do relator.

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - "Sim".
Acompanho o voto do professor e relator Deputado Ismael Crispin. Parabéns pela aula, deputado.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Voto "sim".

Deputado Jean Oliveira, como vota, Excelência?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Fazer justiça a essa categoria importante, vamos votar "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim".

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis Hospital vota sim.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vota "sim".

Deputado Luizinho já registrou seu voto "sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Com certeza, voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Ním Barroso vota "sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Com certeza, voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - "Sim", Deputado Pedro.

Deputado Ribeiro do SINPOL?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Vota "sim".

E a Deputada Rosangela Donadon, como vota?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim". Parabenizo vocês por estarem aqui acompanhando. Parabéns!

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputada Rosangela Donadon vota "sim".

São 18 votos favoráveis, Presidente, e 02 votos contrários. Aprovado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- ausente
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luís do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim

- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns a toda categoria. **Com 18 votos favoráveis, 2 votos contrários, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 131/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 867/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 80/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até o valor de R\$ 1.168.919,98.

Falta parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Secretário, questão de ordem. Por gentileza, o projeto chegou quando na Casa?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só um minutinho.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Deputado, são aqueles dois que eu passei para o senhor, no WhatsApp.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ah, tá. É o 79 e o 80?

A SRA. DRA. TAÍSSA - É o 79 e 80. Esse que ele acabou de ler, é a Mensagem 80.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ah, está bom. A Mensagem 80 é sobre a contratação dos profissionais para o Corpo de Bombeiros de Nova Mamoré.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Perfeito. Esse mesmo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ok, ok.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui fazer justiça, Deputada Taíssa, sempre acompanhando esse projeto, gostaria de convidá-la para proceder à relatoria em plenário.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 867/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 80, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até o valor de R\$ 1.168.919,98."

Presidente, primeiramente eu quero parabenizar o Governo do Estado de Rondônia, o Governador Coronel Marcos Rocha, o nosso Chefe da Casa Civil, Elias Rezende, trazendo um Projeto de Lei, esse remanejamento, para que nós possamos fazer a contratação dos profissionais do Corpo de Bombeiros para a Nova Mamoré.

Nós estamos há muitos anos clamando. São dois remanejamentos de recursos, um de R\$ 1.168.000,00 e um outro que daqui a pouquinho vai ser votado, que é justamente para essa contratação. Já perdemos casas, já perdemos pessoas quando pega fogo, porque não tem um Corpo de Bombeiro e é um trabalho que a gente vem fazendo há mais de um ano com o Governo do Estado em busca dessa implementação.

Primeiramente, de chamar e contratar os profissionais e também ter uma sede do Corpo de Bombeiros em Nova Mamoré, a nossa cidade que precisa tanto. O parecer é favorável e a gente fica muito feliz, porque foi um ano de trabalho e automaticamente esse remanejamento vai dar dignidade para as pessoas de Nova Mamoré, da cidade que eu nasci.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão, o parecer. Algum deputado para discutir o parecer?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para discutir, Presidente, Deputado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, apenas para tranquilizar os colegas, um pouco mais cedo eu conversei com a Deputada Taíssa em relação a esses dois projetos. O que está em votação agora, que é o da Mensagem 80, que diz respeito à contratação de profissionais temporários para compor de profissionais o Corpo de Bombeiros a ser construído ali no município de Nova Mamoré.

Inclusive, Presidente, é importante deixar registrado aqui para os colegas que a abertura desse crédito adicional, valor um de R\$ 1.168.000,00, conforme a colega falou, já possui edital aberto desde 2022, salvo engano, o qual foi prorrogado para essa finalidade. Eu não vislumbrei nenhum óbice ou violação orçamentária para o pedido requerimento dessas duas matérias. De forma, Presidente, que desejar me manifesto favorável, tanto no parecer quanto ao conteúdo em si, tanto da Mensagem 69 quanto da 80. E dizendo que o Governo do Estado acertou nesses dois projetos. É como me manifesto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito, Deputado Rodrigo Camargo. Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

E vamos à votação do projeto. Alguém para discutir o projeto?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, gostaria de discutir o projeto, rapidamente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, Deputado Jean Oliveira, para a discussão do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, primeiramente eu quero aqui dizer que houve uma união de esforços que teve como objetivo a contemplação de um novo Corpo de Bombeiros para o Município de Nova Mamoré, o que é uma vitória para essa população, para aquela região.

Quero parabenizar a Deputada Taíssa, uma deputada que lutou, que foi atrás, que correu, que sonhou e que agora está podendo realizar. Essa é a importância de ter uma parlamentar que consegue conversar, que consegue debater e consegue vencer através dos argumentos e hoje nós temos uma vitória aqui. Nós teremos a possibilidade de aprovar a construção deste Corpo de Bombeiros e também o quadro que irá trabalhar nele.

Eu quero dizer aqui que, o Deputado Camargo já falou, essa é uma luta. Eu conheço alguns dos remanescentes desse processo seletivo de 2022, que desde então sonham com o tão aguardado chamamento. E hoje nós teremos a alegria de poder contemplar 26 novos profissionais, bombeiros militares temporários, que irão dar suporte em uma região que já teve danos causados pela falta de um agrupamento para poder fazer esse trabalho.

Então, parabéns ao Governo do Estado. Parabéns ao Governador Coronel Marcos Rocha pela sensibilidade e pela lealdade com a população de Nova Mamoré e com a da população da Pérola do Madeira. Eu quero aqui também fortalecer a importância da Deputada Dr^a Taíssa, que, juntos aqui, não é mesmo, Dr^a Taíssa? Construimos essa pauta. Hoje, todos os deputados concordaram em votar este projeto, e nós iremos fazer justiça para aquela região.

O SR. DELEGADO LUCAS - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, nobre Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Tive a oportunidade, mais cedo, quando no Pequeno Expediente a Deputada Dr^a Taíssa se manifestou e antecipou o pedido de todos aqui para votar favorável a essas matérias. Faço coro aqui, juntamente com o Deputado Jean Oliveira, líder do governo, parabenizando a Deputada Dr^a Taíssa, representante de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e toda a Ponta do Abunã.

Essa demanda realmente, Deputada Dr^a Taíssa, é de primeira necessidade. Acerta o governo em achar as soluções cabíveis para dar uma posição à população, para que agora, como a senhora muito bem falou no seu posicionamento mais cedo, possam superar esses tantos prejuízos que já sofreram, tendo que aguardar o caminhão vir de Guajará-Mirim até a cidade de Nova Mamoré. Todo esse deslocamento, o perigo e a demora.

Parabéns ao governo. Parabéns à Deputada Dr^a Taíssa. Parabéns também ao nosso líder, Deputado Jean Oliveira, por ter - juntamente aqui com toda a nossa bancada - articulado com o governo para que esse sonho tão aguardado da comunidade de Nova Mamoré se torne realidade. E antecipo aqui, claramente, que o meu voto será favorável.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, para discutir, Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, passo a palavra ao nobre Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, eu também gostaria de parabenizar o governo porque essa é uma demanda antiga. Em 2022, quando foi aberto esse edital, inclusive eu, que tenho propriedade em Nova Mamoré e tenho uma grande votação, sempre que a gente vai até lá, as pessoas que fizeram esse processo seletivo várias já vieram me indagar. E eu me lembro de reuniões participadas com a classe empresarial junto com o governador, discutindo essa solicitação.

A Deputada Dr^a Taíssa encampou essa luta. Parabéns. Não foi de hoje, não é, Deputada Dr^a Taíssa? Já tem alguns dias e, graças a Deus, hoje o governo encaminha para esta Casa um projeto tão importante. Mesmo que seja bombeiros temporários, eles estarão lá preparados e qualificados para fazer a defesa da população e combater os incêndios. Isso vai ser muito bom, e o Governo de Rondônia, o Coronel Marcos Rocha, está de parabéns, assim como a Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, nobre Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, só para ressaltar que o Corpo de Bombeiro Militar, e nós discutimos esse

projeto aqui, encaminhado pelo Governador Coronel Marcos Rocha, mas capitaneado pelo Coronel Nivaldo, é a contratação do serviço temporário. O Estado de Rondônia inovou nisso. O que possibilita, querida Deputada Dr^a Taíssa, a possibilidade, nesse momento, de fazer um novo edital e contratar esses trabalhadores para o Município de Nova Mamoré.

Então, já manifesto de forma favorável e parabeno o Governo do Estado e a luta da Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, só poder falar rapidamente aqui.

Nós temos hoje aqui um representante dos remanescentes desse seletivo, o Wellington, que representa os 26 que irão trabalhar no Comando em Nova Mamoré. Então, é uma alegria poder tê-lo aqui na nossa Sessão, presenciando a aprovação deste Projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado para discutir? Não havendo, vamos votar o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Vamos à votação do projeto. Algum deputado para discutir o projeto? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 867/2025 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Só para agradecer a todos os colegas pelo carinho e ao Deputado Camargo por ter sido tão célere e ter olhado os dois projetos. Muito obrigada.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 869/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 83/25. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga o dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022.

O projeto falta parecer, Presidente, e tem Emendas. Projeto aguardado por toda a classe representada aqui dos nossos comerciantes, empresários que estão aqui presentes. Obrigado pela paciência até agora. Chegou o momento da nossa votação.

O projeto falta parecer, Presidente, e também consta Emenda.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Por gentileza, Presidente, poderia fazer a leitura da Emenda. Deputado Delegado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Meu líder, eu vou fazer a leitura da Mensagem, para ficar mais claro para todos. É um projeto importante de redução de imposto para os

nossos pequenos empresários, principalmente. E a gente está ansioso para a votação, mas eu vou fazer a leitura e justificar ali na tribuna.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero convidar aqui o Deputado Alan Queiroz para proceder ao parecer em plenário.

Quero também fazer justiça e parabenizar o nobre Deputado Laerte Gomes. Deputado Laerte que sempre buscou entendimento desse projeto, importante conquista para o setor. Então, parabéns ao nobre Deputado Laerte Gomes. E ao Deputado Alan Queiroz, claro, com certeza.

Então, a palavra agora ao Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Obrigado, Presidente. Primeiro, imensamente, Presidente, agradecer a Vossa Excelência. Como sempre um Presidente democrático, aberto ao diálogo, à discussão, principalmente muito sensível às pautas importantes de todos os setores. Quantos debates tivemos hoje aqui de diversos sentidos, diversas categorias, enfim, necessidades. E não menos importante é essa hoje de atender o nosso setor comercial, o setor empresário, produtivo do nosso Estado de Rondônia.

Chegou o momento de fazer justiça, de tanto tempo de trabalho e aguardaram com muita ansiedade por esse momento. Quero fazer aqui, Presidente, justiça a algumas pessoas. Em seu nome também quero cumprimentar o Deputado Laerte Gomes, que desde o início sempre foi um defensor, como tantos outros colegas aqui, que tem uma ligação muito forte com o setor comercial, empresarial.

Quero fazer justiça ao nosso líder do governo Deputado Jean Oliveira. O qual hoje sai da nossa reunião lá na Fecomércio pela manhã já acionei nosso grande líder, ele de pronto, já automaticamente, fez as ligações, as intervenções necessárias para o projeto estar hoje aqui na Casa para debater, para votar. Quero agradecer, Deputado Jean Oliveira, sua intervenção e também ao nosso Chefe da Casa Civil, nosso amigo Elias. E, principalmente, o nosso Governador Coronel Marcos Rocha, sensível, atento às necessidades.

A gente, lógico, queria que fosse há mais tempo pautada essa matéria, mas nós temos também muitas emergências, necessidades. Teve um longo tempo de trabalho árduo da equipe da Sefin, tratativas com todos os setores, tratativa para ser apresentada e contemplada na nossa LOA (Lei Orçamentária Anual), foi feita dessa forma, enfim. Já era para ter sido votada em outros anos, mas sempre tinha uma questão para ser debatida, discutida e contemplada na nossa LOA. E hoje o projeto está dentro de toda a tramitação necessária e legal para a sua aprovação.

Então, quero aqui fazer justiça, agradeço ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha, também, pelo empenho e em seu nome, todos os servidores técnicos que tramitaram esse projeto para a nossa votação hoje.

Quero também fazer aqui um registro muito especial a todos os nossos empresários, nossas entidades representadas. Aqui está a Fecomércio, em nome aqui do Antônio, do Ribeiro, do Formigão do Povo, um antigo comerciante desta cidade, chegou até muito antes do meu nascimento. Um homem conhecido e dedicado ao nosso setor comercial aqui em Porto Velho. Da mesma forma, também o Nilson Oliveira. Cumprimentar aqui o Arquimedes, o Gilson Pereira, Barbosa. Cumprimentar também aqui a FACER (Federação das Associações Comerciais e

Empresariais de Rondônia), a ASEP (Associação de Assistência aos Servidores e Empregados Públicos), o SIMPI (Sindicato da Micro e Pequena Indústria), em nome do Rafael Duque, que trabalhou muito aqui nesse projeto.

Cumprimentar também a Associação dos Empresários Contabilistas (AECON), que esteve hoje de manhã lá com a gente na reunião. Em nome da Isabela, do Jéfferson Oliveira.

Quero também aqui de forma muito especial, Senhor Presidente, cumprimentar o Presidente da Fecomércio, o Raniery. O Raniery hoje esteve lá cedo em reunião com todos os nossos representantes de classes sindicais.

Também quero cumprimentar aqui o Valdir Vargas, que também trabalhou muito nesse projeto, Vanderlei, enfim. Tantos outros representantes do nosso setor produtivo comercial e empresarial do Estado de Rondônia. Quero fazer justiça ao trabalho dessas pessoas aqui nominadas. Em nome de todos aqui, parabenizar o trabalho.

Eu vou fazer aqui, Presidente, uma leitura breve da Mensagem para um entendimento. Esse projeto é uma regulamentação de uma legislação federal e, enquanto essa regulamentação não ocorria, o nosso setor produtivo estava impactado em pagar mais impostos. Hoje nós temos aqui a condição, na aprovação desta lei, de, realmente, fazer uma regulamentação necessária através de uma lei estadual e atingir de forma muito positiva os nossos pequenos, principalmente pequenos empresários, e fazendo justiça na diminuição dos impostos dessa categoria.

Faço aqui, Senhor Presidente, um breve relato aos nossos deputados, principalmente que estão distantes, a exemplo aqui da dúvida do nosso Deputado Delegado Camargo, sempre vigilante. Quero pedir, Deputado Delegado Camargo, o seu apoio a essa votação, até porque a gente sabe o quanto esse

setor sofreu muito com a majoração, principalmente, da questão do ICMS. Então, nós estamos aqui hoje no momento de poder fazer o trabalho inverso, de poder diminuir essa carga tributária para esse setor.

Então, a Mensagem do nosso governo, do nosso Governador Coronel Marcos Rocha, é a seguinte:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e liberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022."

Senhores Parlamentares, o presente projeto propõe a fixação, de modo expresse, dos aspectos necessários para o cálculo do ICMS devido pelos optantes do Simples Nacional, os quais, ainda hoje, causam dúvidas na comunidade de contribuintes. Prevê-se que a incidência do imposto ocorra na entrada do território de Rondônia, sendo os contribuintes do Simples Nacional os adquirentes de mercadorias oriundas de outros Estados, destacando-se a continuidade de sua cobrança.

Assim, a base de cálculo do imposto será o valor da operação, e o Diferencial de Alíquota - DIFAL a ser recolhido será a diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual, determinada pelas Resoluções do Senado Federal, quais sejam 4%, 7% ou 12%, aplicada sobre o valor da operação, independentemente de o remetente da mercadoria ser ou não optante do regime do Simples Nacional.

A ser recolhido será a diferença entre a líquida interna e a líquida estadual, determinada pelas resoluções do Senado Federal, quais sejam 4%, 7% ou 12%. Aplica sobre o valor da

operação independentemente de o remetente da mercadoria ser ou não optante do regime simples nacional.

Nesse sentido, será possível propiciar um tratamento tributário diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O Simples Nacional deve ser orientado pela simplicidade dos comandos normativos, o que, atualmente não ocorre. Isso se deve ao fato de que o cálculo de base dupla aplicada ao contribuinte optante pelo Simples Nacional, acaba, por vezes, onerando sua base de cálculo. Como consequência, o contribuinte do regime normal acaba pagando um valor menor nas aquisições interestaduais de outro contribuinte do regime normal do que aquele optante pelo Simples Nacional, quando adquire mercadorias de outro contribuinte também optante pelo Simples Nacional.

Ressalto que com a alteração da base de cálculo dos optantes do Simples Nacional, esses contribuintes que têm menor capacidade contributiva, pagarão também menor valor em ICMS, em comparação aos contribuintes do regime normal de apuração do imposto. Nesta hipótese, a norma traz pacificação no cálculo do imposto e justiça fiscal, seja o remetente optante ou não do Simples Nacional, logo, será considerada com base de cálculo o valor da operação, não havendo mais a chamada base dupla para os contribuintes rondonienses.

Importante destacar que, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, que considerou essenciais os serviços de comunicação, e observando o disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que veda a incidência do adicional de alíquota sobre produtos e serviços supérfluos para os Fundos de Combate à Pobreza, alteramos o art. 27-A da Lei nº 688, de 1996, e revogamos o parágrafo único da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022,

para que o Fecoep não incida sobre serviços essenciais especificamente sobre outros serviços de comunicação.

Desse modo, propõe-se a adequação à Lei nº 688 (...)."

Então, Senhor Presidente, aqui está feita a leitura da Mensagem. Antes de relatar aqui e dar o nosso parecer favorável, quero dizer também que consta no projeto uma Emenda, apenas para que fique mais claro:

"Altera o inciso I do § 9º artigo 18, a que se refere o artigo 2º, e suprime o inciso I do artigo 3º, todos do Projeto de Lei nº 869/2025 - Mensagem nº 83, de 20 de maio de 2025, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022.".

Resumidamente, essa Emenda, Presidente, é apenas no sentido de deixar mais clara a legislação de que base de cálculo do ICMS, Difal nas compras de mercadoria seja efetivamente a base simples. Só para deixar claro aqui a Emenda, que está já assinada aqui por diversos deputados, uma Emenda coletiva de entendimento dos pares.

Então, quero aqui agradecer imensamente todos os nossos deputados que atenderam, hoje, escutaram a reivindicação aqui dos nossos segmentos aqui na Casa, nesse debate importante.

E eu quero aqui, Senhor Presidente, fazer justiça com o meu voto favorável pelas Comissões pertinentes, incluindo a Emenda proposta. Obrigado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente, Deputado Camargo, antes da votação, por gentileza.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Para discutir, Presidente.
Deputado Jean Oliveira.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan.

Abro, nesse momento, a discussão do parecer. Primeiro inscrito, o Delegado Camargo, com a palavra, logo após o Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, apenas para confirmar, Vossa Excelência pode me falar que dia essa matéria chegou na Casa? Hoje, não é? Só para confirmar essa informação. Primeira informação. Chegou hoje?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Hoje.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Chegou hoje.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ok. Eu vou considerar que todos os colegas já leram e já compreenderam o que nós estamos votando aqui. Caso contrário, certamente algum colega teria feito pedido de vista.

Bom, considerando que todos estão votando, eu vejo nesse projeto que tive a oportunidade, repito, de ler rapidamente assim que aportou lá no grupo dos deputados, quando me falaram que seria pautado e agora na Sessão Extraordinária.

Bom, me parece que há uma dissonância entre a Mensagem e o conteúdo da norma. Razão pela qual, Presidente, de fato, há pontos positivos na norma no que diz respeito ao Difal, que é a diferença de alíquota de produtos que vêm de outro Estado e ingressam no Estado de Rondônia.

Mas, há outros pontos que eu li extremamente prejudiciais. Razão pela qual, Presidente, eu peço a Vossa Excelência para apresentar uma Emenda supressiva do artigo 27-A e o parágrafo 3º do artigo 8º dessa, solicitando que Vossa Excelência coloque em deliberação, primeiro para parecer e depois para votação em destaque essa minha Emenda supressiva. Depois eu me manifesto a respeito do projeto em si. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Deputado Jean, está inscrito? Com a palavra o Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, depois a gente pode ver aqui o que está no projeto que o Deputado Delegado Camargo está pedindo para suprimir, mas eu quero aqui fazer o reconhecimento do trabalho que o Deputado Alan desempenhou.

O Deputado Alan Queiroz é, sem sombra de dúvidas, um deputado que agora há pouco eu falava da Deputada Taíssa, da articulação, do diálogo da capacidade de convencimento. E o Deputado Alan fez isso de forma muito respeitosa, construtiva, e conseguiu com que esse projeto chegasse aqui. Nós estamos votando ele hoje, num consenso entre os colegas, reconhecendo, obviamente, o trabalho do Deputado Alan Queiroz, e eu tenho que deixar isso evidente, porque se não fosse a construção do Deputado Alan Queiroz, esse projeto não teria chegado aqui.

Quero também parabenizar a equipe do governo pela sensibilidade, pelo entendimento e pelo convencimento feito pelo Deputado Alan Queiroz. É muito importante se dizer isso. O Chefe da Casa Civil demonstrou respeito pelo deputado e caminhou. E hoje nós aqui estamos pautando para votar, reconhecendo todo o trabalho construído pelo Deputado Alan Queiroz. É satisfatório, Deputado Alan? Ver a participação de pessoas aqui que fazem parte da minha infância.

E aí a gente vê que a gente está ficando velho. Porque quando um cara da nossa infância está todo grisalho, como o meu amigo Rafael Duque, jogava bola. Se ele advogar igual ele jogava bola, ele é um excelente advogado. Ele é um grande jogador. Conheço a família, sei da competência do seu pai, Doutor Osmário, do seu irmão Júnior e outro amigo de infância que é o Valdir Vargas, que também tive a oportunidade de estar com ele na época de colégio, conhecia há muito tempo o Valdir e é um grande profissional hoje representando aí uma associação de importância para o Estado de Rondônia.

Então, quero aqui dar o meu apoio, dizer que essa matéria é importante para os comerciantes, é importante para vários setores, sobretudo para aqueles que geram emprego aqui nos Municípios de Rondônia. Então, fazer justiça desta maneira, podendo colaborar com vocês, com a diminuição dessa carga tributária, com o imposto muitas vezes indevido, eu fico feliz de poder dar o meu voto favorável.

Parabéns mais uma vez ao Deputado Alan, parabéns ao Governo do Estado pela sensibilidade, pela compreensão de poder colaborar com esse setor importante que é o comércio do nosso Estado.

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Fernandes, logo após a Deputada Taíssa.

O SR. PEDRO FERNANDES - Quando eu vejo uma matéria dessa envergadura, a gente fica contente, porque também temos que desonerar realmente esse setor que tanto emprega. Hoje a concorrência está desleal, temos um comércio virtual grande, muito forte atuando no mercado e o comércio físico, a loja que ele tem que pagar o aluguel, tem os funcionários, tem toda uma estrutura a um custo que já onera os comerciantes e principalmente os optantes pelo Simples. E agora tem essa opção da gente desonerar.

Quero parabenizar o Deputado Alan Queiroz que fez esse trabalho, junto com o Deputado Laerte Gomes também. E a gente está aqui, fica feliz de estar apoiando um projeto desse, votar, de quem está representando, do advogado que está aqui acompanhando. Então, eu votaria o projeto como ele veio de origem, porque a classe está de acordo com quem vai ser atingido diretamente.

Então, eu vou aguardar para ver a análise desse artigo, que o Deputado Camargo acha que tem que suprimir para melhorar. Se for da concordância de todos, a gente vai acompanhar para aprovar ainda hoje. O pessoal está aqui esperando há muito tempo. E vamos fazer a aprovação desse projeto para dar dignidade a quem realmente está produzindo no nosso Estado. Parabéns ao governo.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Camargo, Vossa Excelência pode repetir qual é o artigo? Tem alguma dúvida aqui de alguns deputados? Deputado Camargo, esse projeto foi revisado na sua integralidade, hoje, por diversos advogados jurídicos aqui, que estavam aqui, a equipe jurídica de várias entidades, que apenas apontaram a necessidade dessa Emenda que foi proposta por eles mesmos.

Então, a sua sugestão de proposta de alteração de Emenda, eu queria que Vossa Excelência fizesse novamente, porque não ficou claro aqui para alguns colegas, para a gente dar continuidade. A própria Deputada Dr^a Taíssa quer se manifestar agora, e ela pediu que Vossa Excelência pudesse repetir.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Excelência, com todo respeito, com todo respeito ao senhor e a essa Casa, mas se eu tenho certeza de uma coisa, é que esse projeto não foi lido na íntegra, ou pelo menos com o cuidado devido que ele merece. Disso eu tenho certeza. Eu vou repetir mais uma vez o artigo. E os colegas que já leram, peço que releiam o projeto. E vão encontrar uma grave falha. E eu estou avisando: artigo 27-A e o parágrafo 3º do artigo 8º.

Todos já falaram que leram, releram, inúmeros juristas, especialistas, enfim, mas parece que não deram a atenção devida. Repito, está aí o artigo, minha Emenda é supressiva.

O SR. PEDRO FERNANDES - Deputado Camargo, se for possível, o senhor justificar, para ajudar a gente, ver se delibera, o pessoal está aqui esperando em plenário.

A SRA. DRA. TAÍSSA - O artigo 27-A, que o deputado Rodrigo Camargo está falando.

O SR. PEDRO FERNANDES - O que o senhor acha que isso atinge realmente?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Posso ler, deputado?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - À vontade.

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Art. 27-A. As alíquotas incidentes nas prestações e operações internas previstas no art. inciso 27, inciso I, alínea "d", itens 1, 5 e 9 das alíneas "g", "h" e "k", ficam acrescidas de 2% (dois por cento), cujo produto da arrecadação destina-se a compor recurso para financiar o Fundo Estadual de Combate à Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoep/RO, instituído pela Lei Complementar 842, de 27 de novembro de 2015, em atendimento ao disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Primeiro, eu posso explicar isso aí já, Deputada Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Perfeito.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Primeiro, a Mensagem vem dizendo que é redução, e não é tão somente isso. Tem majoração de dois pontos percentuais em alguns produtos, já começa por aí.

Então, o que diz no texto é uma coisa, mas a Mensagem encaminhada diz outra. Não é diminuição. Tem majoração embutida aí. Estou alertando. Vamos lá para o artigo 8º, parágrafo 3º? Agora vamos lá. Se todo mundo leu, vai compreender o que a Deputada Taíssa vai ler. Vamos lá.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Artigo 8º, parágrafo 3º:

"É também o contribuinte do imposto e optante pelo Simples Nacional, inclusive o MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que adquirir mercadoria oriunda de outro Estado destinada à comercialização, produto rural ou utilização em processo de industrialização como produto intermediário, material de embalagem e material secundário, ao uso ou consumo ou ativo imobilizado, em relação à diferença entre a líquida interna do estado de Rondônia e a líquida interestadual aplicável na origem.". Ok.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Olha só, deputada, por isso que eu digo com todo respeito a Vossa Excelência e demais colegas. Eu quero acreditar que não leram. Não leram. O que esse artigo está fazendo? Ele é gravíssimo. Porque está colocando uma nova modalidade de contribuinte aí. Pode pegar a leitura, por favor, Deputada Taíssa, só a primeira parte do artigo.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Do oitavo, né?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Do oitavo, parágrafo terceiro.

A SRA. DRA. TAÍSSA - "É também o contribuinte do imposto e optante pelo Simples Nacional, (...)".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Está bom. "E também o contribuinte". Agora, lá no meio, lá no final vai dizer, produtor rural, não diz? Pode ir lá no texto, vai ler, produtor rural.

Parabéns a essa Casa, iriam acabar de votar a taxaçaõ do agro aquele agricultor, aquele pequeno pecuarista, produtor rural, que compra implemento agrícola em outro Estado e vem para o Estado de Rondônia, mesmo optante pelo Simples Nacional, como pessoa jurídica, ele seria taxado. Ora, se acabaram de ler, como deixaram passar isso?

Agora, se essa Casa quiser votar taxaçaõ do agro, que vote. Eu sou contra. Acabei de falar. Por isso a Emenda supressivas. Esse é o problema, Senhor Presidente, de colocar para votar de última hora as coisas nessa Casa. Cadê os juristas, cadê os estudiosos que não viram isso? Eles mandam um projeto dizendo que é redução, coloca todo o comércio, mobiliza essas pessoas que estão aí, os comerciantes, de boa fé. Eu concordo, tem que baixar o Difal, tem que baixar. está certo? Só que, para compensar essa perda de arrecadaçaõ, aumentam os tributos em outros produtos e ainda taxam o agro, mesmo que o produtor rural seja classificado como pessoa jurídica optante pelo Simples. Isso é gravíssimo!

Senhores, de que adianta, na semana que vem, ter Rondônia Rural Show para assinar com uma mão para o produtor rural e, com essa mão, agora, esfaqueá-lo? Presidente, isso é gravíssimo. Esta Casa, mais uma vez, seria induzida ao erro, ao votar uma matéria taxando agro. Até quando nós vamos admitir que esta Casa seja massa de manobra de matérias de última hora?

Olha, Presidente, eu estou on-line, fiquei preocupado, passei os olhos e, por isso, eu digo: não tem como um estudioso ter lido essa matéria, porque eu bati o olho e já vi, eu já vi - uma coisa simples, colegial, de quinta série. Se tivesse lido o artigo 27-A, que fala: "A majoração aumenta" - e fui lá ver o que eles aumentavam. São os produtos que estão aumentando, inclusive a cerveja, vai aumentar em dois pontos percentuais. Você, que gosta de um churrasquinho, alô, vai pagar mais caro. Você, homem do campo, que vai para o Rondônia Rural de Show, olha aí um presente para você.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Diferença alíquota quando compra o produto, Presidente. Eu preciso manifestar, e caso Vossa Excelência me permite, gostaria de continuar falando e alertando os colegas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. A minha sugestão é acatar a sua Emenda. Depois, se tiver alguma discussão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Se Vossa Excelência me permitir, Presidente, eu lhe dou um aparte da minha fala.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Claro.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O problema, Presidente, é que colocam o que já foi tratado, o que já foi combinado - eu concordo que foi -, mas esta Casa é induzida ao erro. Ao erro, Presidente. Esta Casa, a galeria, acredito que está lotada de empresários, de boa-fé, de pessoas que trabalham no dia a dia, que já pagam um absurdo de imposto. E o homem do campo, que essa hora está dormindo, porque amanhã tem que acordar às 05 horas da manhã, levaria uma outra apunhalada desta Casa com aumento de impostos.

Eu não posso me calar diante disso. Senão, o que eu faço na Assembleia? Qual é o meu papel, se não alertar? Agora, se quiserem votar porque são base do governo, que votem. Mas, eu não faço parte disso. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. A minha sugestão é acatar essa Emenda e discutir.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, eu quero...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ - Deputado Camargo, eu quero aqui é fazer não só um contraponto, mas também justiça às pessoas que analisaram esse projeto hoje à tarde, quando o projeto chegou aqui. De fato, é uma ansiedade de muito tempo dessa categoria de ser contemplada e atingir os pequenos empresários, que serão atingidos através da Difal.

Se realmente existe essa preocupação, essa interpretação que Vossa Excelência coloca através da sua Emenda, nosso objetivo não é a taxação. Pelo contrário, nós estamos discutindo um benefício do governo, através de diminuição de impostos para os nossos pequenos empresários, principalmente.

Então, se Vossa Excelência conseguiu enxergar que esse artigo prejudica o segmento do nosso agro, das pessoas que precisam comprar qualquer tipo de produto fora do Estado e que teriam dificuldade com esse artigo, minha relatoria acata a Emenda de Vossa Excelência. Mas, que a gente dá continuidade ao maior benefício que esse projeto está atingindo aqui que são os empresários e os pequenos comerciantes.

Então, nós acatamos a Emenda de Vossa Excelência, e deixo o projeto apto à apreciação do plenário para a votação, Presidente. Esse ponto, um artigo, não pode sobressair a uma demanda represada desse setor empresarial que amplamente discutiu essa proposta - uma proposta encaminhada por várias entidades, debatida e discutida por anos. Inclusive, nesta tarde, eles tiveram a oportunidade de ver ponto a ponto, artigo por artigo. Mas respeitando o trabalho de Vossa Excelência, Deputado Camargo, nós vamos atacar sua sugestão de Emenda, já anexada e apensada ao projeto, ok? Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Secretário, apenas para facilitar, enquanto eu conversava aqui e que Vossa Excelência falava, eu acabei de fazer aqui a Emenda. Ela já está no grupo dos deputados - é uma Emenda supressiva. É só abrir aí, se quiserem imprimir, fazer a leitura. Acabei de fazer o texto e está à disposição para votação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Então, em votação o parecer, incluindo a Emenda apresentada pelo deputado Camargo.

O SR. ALAN QUEIROZ - Certinho, Presidente. Acatada a Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, questão de ordem. Apenas por questão regimental, eu peço que, para a gente não ter qualquer vício de formalidade, que a Emenda fosse lida ali na tribuna e o senhor parecerista se manifestasse especificamente sobre a Emenda supressiva. Para que depois nós não tenhamos qualquer vício e, aí sim, nós colocamos em votação. Caso Vossa Excelência acolha, eu gostaria dessa cautela apenas para proteger o produtor rural de Rondônia - quase traído nesta noite.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Farei, Deputado Delegado Camargo, a leitura da Emenda ao Projeto de Lei 869/2025, de autoria do Deputado Camargo:

"Suprime o artigo 27-A e o §3º do artigo 8º da Mensagem nº 83, de 20 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022.

Art. 1º Fica suprimido o art. 27-A e o §3º, do art. 8º, da Mensagem nº 83, de 20 de maio de 2025, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022." (...)

Plenário das Liberações, 20 de maio de 2025."

Deputado Delegado Camargo. Feita aqui a leitura, Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito. Coloco agora em apreciação o parecer com Emendas. Os deputados favoráveis ao relatório com a Emenda do Deputado Delegado Camargo, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado com Emendas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, só para deixar um registro, nós temos duas Emendas, não é? Uma primeira Emenda e a segunda Emenda proposta aqui pelo eminente Deputado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Parecer aprovado com as duas Emendas.**

Vamos agora à votação do Projeto de Lei 869/2025. Votação simbólica. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Com Emendas, não é, Presidente? Duas Emendas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com Emendas. Aprovado com as duas Emendas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Só para confirmar. Questão de ordem, Presidente, Deputado Luizinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Luizinho, por favor, pode falar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Voto "sim" com Emendas também, com as duas Emendas.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso. Os deputados que forem favoráveis à aprovação com as duas Emendas permaneçam como estão, os contrários...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, questão de ordem. Conforme o Regimento Interno,

Presidente, eu não sei se tem quórum suficiente. Eu acho que seria importante uma votação nominal, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem que ter um Requerimento por escrito.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Pode ser simbólico. Está bom. Continuamos simbólico.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, agora, novamente, por derradeiro agora. Os deputados favoráveis ao projeto, com as duas Emendas, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 869/2025, com Emendas. Vai ao Expediente.**

Parabéns à categoria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado, Presidente. Quero agradecer, Presidente, também, a todos os deputados. A gente sabe do trabalho que foi feito por todos vocês.

Quero agradecer também a todos os deputados aqui, principalmente você, Presidente, Vossa Excelência sempre de forma muito sensível a essas pautas. E também em nome da Cileide. Cileide, agradecer, parabenizar o trabalho, deputado, nosso amigo Kruger também. Enfim, a todos que participaram do debate, da importância desse momento, em especial aqui ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui falar para os deputados, para permanecerem, nós estamos até agora, já são 9 horas e 26 minutos da noite, mas encontram-se também os nossos amigos da Superintendência Indígena do Estado de Rondônia, ansiosos pelo projeto. Creio que é o próximo.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, também em respeito aos representantes indígenas que estão aqui, nós também iremos, agora, pautar esse, para que em seguida a gente continue com várias demandas que aqui estão.

- PROJETO DE LEI 868/2025, DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 81/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Indígena - SI, até o valor de R\$ 1.000.000,00.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gostaria de convidar aqui uma grande defensora dos povos indígenas, a Deputada Dr^a Taíssa, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Deputado Alex Redano, Presidente, enquanto a Deputada Dr^a Taíssa se dirige à tribuna.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - À vontade.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só fazer um convite aqui, dizer da minha felicidade, eu fui convidado e quero estender a todos aqui que nos acompanham, no dia 25 de maio, no domingo próximo agora, haverá na cidade de Monte Negro, organizado pelo Max, nosso amigo, o Venom Moto Encounter, um encontro de motociclistas que é tradicional, ano passado já ocorreu.

Inclusive, Presidente, se o senhor puder prestigiar, será uma honra para nós recebê-lo. Agora, domingo, dia 25 de maio, a partir das 9 horas, terminando com um grande almoço, ao meio-dia. Está bom? O senhor será nosso convidado especial. Recebi através do Índio, nosso amigo de Buritis, o convite, o Max, que é o organizador, parabênizo ele. Obrigado pela atenção.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Bacana, Deputado Lucas. Estarei, sim. Obrigado pelo convite.

Com a palavra, a Deputada Dr^a Taíssa, que sempre defende a causa indígena. E, por esse motivo a convidei para proceder a esse parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Presidente. Projeto de Lei 868/2025, do Poder Executivo/Mensagem 81, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual do Indígena - SI, até o valor de R\$ 1.000.000,00."

Só um minuto. São várias atividades. A primeira aqui:

“Aplicação de formulários socioeconômicos no interior das comunidades indígenas (com prioridade) e, futuramente, em áreas do entorno, utilizando o aplicativo *Zoho Forms*, por meio de dispositivos móveis;

- Coleta de coordenadas geográficas de comunidades, (...)

- captura de imagens, (...)

Paralelamente, serão elaborados mapas temáticos, integrando dados vetoriais e geoespaciais que representarão elementos como uso do solo, cobertura vegetal, hidrografia, (...)

- vetorização de malha viária e identificação de polígonos sobrepostos, com Siglo, e Geométricas do Cadastro Ambiental Rural - CAR, parcelas certificadas e propriedades particulares,

- produção de planilhas e gráficos estatísticos, com base nas informações obtidas; (...).”.

Também tem uma parte que é manutenção da unidade. Secretaria de Estado de Finanças, assegurar a manutenção administrativa da unidade, fortalecer o desenvolvimento de políticas estaduais para os povos indígenas, R\$ 290 mil, dentro desse valor de R\$ 1 milhão e, em seguida, tem todo um trabalho de um relatório para aplicação do diagnóstico socioambiental e econômico para populações indígenas no Estado de Rondônia.

O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência)- Questão de ordem, Senhor Presidente, aqui, Deputado Camargo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu vou insistir de novo. Esse projeto chegou na Casa hoje, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse projeto, a principal preocupação dos indígenas é porque, parte dele, é para a tenda na Rondônia Rural Show. E se não aprovar hoje. E Rondônia Rural Show já é semana que vem, não terá mais Sessão. Parece que é a Ditel que demorou mandar. E se não aprovar hoje, eles não vão poder participar, entendeu?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Está bom. Eu só vou fazer um alerta para tentar socorrer essa Casa mais uma vez.

Se vocês queiram votar, que votem. Está tudo bem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Não, mas nós vamos...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Eu posso dar um alerta? Porque eu acho que não leram o projeto. Eu vou aguardar.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Estou aqui com a Deputada Taíssa, ela está fazendo leitura aqui. É R\$ 1

milhão, R\$ 130 mil para tendas, e R\$ 800 mil para um sistema, um diagnóstico socioeconômico.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Muito bem. Então, veja, vou fazer o alerta de novo, Presidente, tentando salvar essa Casa de uma exposição desnecessária, principalmente contra o agronegócio.

Esse projeto trata de duas matérias. Uma, com o Rondônia Rural Show, que todos nós queremos a presença do povo indígena lá, que irá abrilhantar, trazer a sua cultura. Tudo muito bem, muito bonito e necessário. Ótimo! Mas, essa parte da participação dos indígenas é um menor valor. O maior valor, sabe o que diz respeito? Na prática, é para a estruturação dos grupos de trabalho, para a colocação de estudos de ainda mais terras indígenas em nosso Estado.

Então, Presidente, se quiserem votar, fiquem à vontade. Apenas estou fazendo uma alerta, como agora há pouco fiz. Estou fazendo de novo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eles não podem se pronunciar, mas eles falaram que não. Mas, a Deputada Taíssa teve uma ideia aqui. Vou passar a palavra para a Deputada Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - A gente pode votar liberando recursos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Isso, a Deputada Taíssa pensou nisso.

A SRA. DRA. TAÍSSA - A gente desmembra, faz parcial a votação e deixa já para fazer análise em relação aos relatórios, essa questão aqui de cargos. Mas, a gente faz a Emenda, retira e automaticamente vota os R\$ 130 mil para as tendas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - É isso.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - São R\$ 135 mil. E depois o restante, a gente convida vocês, para uma reunião com todos os deputados, para nós nos debruçarmos.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Até porque, pelo que eu li aqui o projeto, não vai causar prejuízo, porque é um relatório, em que está falando até, de coisa móvel. Então, às vezes pode ser feito digital, o relatório socioeconômico que vocês vão fazer, mesmo que seja físico, são vários municípios aqui que vocês vão atender. Então, vai ter toda uma logística e tudo mais. Então, não tem urgência para votar os demais.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O importante, eles concordam, o importante é eles não fiquem de fora da Rondônia Rural Show.

Então, fazer uma Emenda, e aí a parte técnica que nos orienta, fazendo uma Emenda liberando R\$ 135 mil para as tendas, para a estrutura. Fazer um alerta, Deputado Jean, é

muito interessante quando vierem projetos, nesse caso até que é da mesma Superintendência, às vezes vem projetos com orçamento, com várias Secretarias no mesmo projeto; e às vezes uma Secretaria causa divergência com a outra, politicamente.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E o pior é o seguinte, quando fala da Superintendência Estadual Indígena, não tem o valor de R\$ 135 mil, "Fortalecer e desenvolver a política estadual para os povos indígenas", há um valor de R\$ 290 mil e um valor separado de R\$ 410 mil; uma outra fonte de recurso de R\$ 200 mil, uma de R\$ 50 mil, e outra de R\$ 50 mil, mas não tem especificado R\$ 135 mil.

Para fazer essa retirada, gente, teria que ser na base do projeto para fazer a votação desmembrada. Como é que a gente vai fazer?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Tem uma solução. Inclusive, quero aqui, a pedido da Deputada Cláudia, que conversou comigo aqui, essa preocupação, o Deputado Jean também, Deputado Alan, Deputado Pedro.

Quero deixar aqui um abraço a todos os ematerianos, a categoria da Emater que está acompanhando aqui. Era para votar hoje o projeto de vocês, mas teve que fazer algumas adequações e nós fizemos o compromisso de fazer uma Extraordinária, provavelmente sexta-feira.

Então, qual é a saída? A Sepog mandar projetos separados. Esse específico para Rondônia Rural Show e esse outro desse cadastro separado, desvinculado. E aí a gente marca uma reunião com todos os deputados para explicar qual

o objetivo, para entender certinho como será esse levantamento. É a única saída.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, só para poder colaborar com relação ao assunto que Vossa Excelência acabou de dizer. Nós estamos discutindo fazer da melhor maneira possível o ajuste que deve ser feito para fazer o reconhecimento e a valorização dos nossos ematerianos.

Então, está se fazendo um estudo da questão do projeto que vai ser encaminhado para a Casa. Então, é uma sucessão de leis que precisam ser adequadas e detectou-se a necessidade de um aprimoramento um pouco maior. Por isso, não foi votado hoje a questão do Fundo Proleite.

Então, precisa-se discutir melhor essa questão para poder encaminhar com mais segurança para a Casa. O que nós acordamos aqui? De votarmos isso até pelo menos sexta-feira, em caráter extraordinário, se necessário for. E aí o Presidente se colocou à disposição. Então, já fica aqui até falado, juntamente com os deputados, a necessidade de nos reunirmos.

E aí, Presidente, se for o caso, esse projeto que está agora em discussão tem uma divergência aí, nós podemos adequá-lo para votar junto com o projeto da Emater.

Presidente, esse projeto a gente poderia votar junto com o projeto da Emater, nessa Extraordinária.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Então, fica feito esse compromisso. Eu gostaria, Deputado Jean, você como líder do governo, entrar em contato com a Sepog, com a Ditel, para organizar para sexta-feira. Os deputados concordam? Sexta-

feira nós faremos uma Extraordinária para votarmos o projeto da Emater e da Superintendência Indígena.

E para não ficar prejudicado o projeto, eu vou retirar de pauta, porque se colocar aqui, provavelmente será rejeitado, ou haverá pedido de vista. Então, nós vamos retirar o projeto, o governo pede a retirada da Casa e manda um substitutivo.

A gente pede desculpas, a gente não imaginava esse imbróglcio todo. Eu sei que vocês estão apreensivos, que é a primeira vez que vão participar da Rondônia Rural Show, não é? Então é a primeira vez que a Superintendência Indígena vai participar, mas pedir empenho ao líder, Deputado Jean Oliveira, para sexta-feira.

E já vamos marcar, Manvailer, a Extraordinária. Sexta-feira, deixa eu alinhar o horário com os líderes aqui. Meus amigos, fica marcada a Extraordinária para sexta-feira, às 15 horas. A gente vai publicar tudo certinho, mas já todo mundo se prepara para sexta-feira, às 15 horas, nós votarmos os projetos, em Extraordinária, da Superintendência Indígena e da Emater. É específico para essas duas matérias.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 866/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 79/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até o valor de R\$ 2.470.766,02.

Falta parecer, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Qual o número da Mensagem, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Lei 866/2025.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, apenas pedir, se possível, para o relator, vou dar mais um alerta para a Casa. Hoje à noite é dos alertas, a noite dos alertas. Verificar se esse valor aí não é o projeto que está mandando para as diárias para fiscalizar e embargar ainda mais propriedades rurais. Porque o que me consta, a maior parte disso aí é para fiscalização de incêndios através do pagamento de diárias.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos ficar atentos.

O SR. PEDRO FERNANDES - Esse é o da Sedam?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Não. tem um do Corpo de Bombeiros com a mesma natureza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convidar a Deputada Dr^a Taíssa para proceder à leitura e análise. São dois projetos diferentes, não é, Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - São dois projetos diferentes, Deputado Camargo. Eu até fui lá com o Coronel Nivaldo para tratar sobre isso, porque aquele da Sefin eu também sou contra, já até me manifestei, vou me manifestar, mas esse aqui é um remanejamento. Na verdade, são os dois projetos que vai dar quase R\$ 3,6 milhões. Aquele de R\$ 1 milhão e pouco, que eu te mandei, e esse daqui é a Mensagem 79, que eu também lhe mandei no WhatsApp.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ah, tá, esse é para a construção do Corpo de Bombeiros.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Isso, que é para a construção do Corpo de Bombeiros, isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Legal, vamos votar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - As Mensagens 79 e a 80. Aquele da Sedam, que é também, que é horrível, também vou me manifestar, que é justamente o que a gente não concorda.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Vamos votar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Então, deixa eu me manifestar agora para poder falar para o meu povo.

E uma coisa que eu vou falar, eu acho que esta Casa merece dar os parabéns para o Deputado Camargo, porque a gente realmente estava sendo induzido a erro. E, de verdade, meu amigo, parabéns por ter observado, porque realmente nós não podemos, de forma alguma, estamos vivendo uma taxaço horrorosa a nível federal, o povo passando uma necessidade danada. E se tivesse algum projeto que aumentasse o imposto aqui, de alguma forma, toda a população estaria sendo impactada. Então, parabéns.

Agora, falando do Projeto de Lei 866/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 79, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até o valor de R\$ 2.470.766,02."

Gente, esse valor aqui é justamente para a construção, que a Sefin está remanejando para o Corpo de Bombeiros lá de Nova Mamoré. Nós precisamos realizar essa obra de infraestrutura. Um recurso é para contratar os bombeiros temporários, para poder fazer o serviço, e o outro para fazer essa construção, as manutenções devidas no prédio para poder instalar o Corpo de Bombeiros de Nova Mamoré.

E aqui é só o meu agradecimento, que é tão importante esse projeto para a nossa região de Nova Mamoré. Por isso, que o parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parecer favorável. Alguém gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 866/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 619/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 186/24. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 1.860, de 10 de janeiro de 2008.

Falta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, do que se trata esse projeto?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou pedir para fazer uma leitura.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 619/2024, de autoria do Poder Executivo Mensagem 186/2024, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 1.860, de 10 de janeiro de 2008".

Ele "veda o assédio moral no trabalho, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração

centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado de Rondônia, inclusive concessionárias e permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público, e dá outras providências.”.

Aqui tem o relatório do Deputado Ismael Crispin, pela Comissão de Constituição e Justiça:

“Ante o exposto, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 29, § 1º I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Tendo em vista, que a presente proposição estar formalmente em harmonia com a Constituição Estadual e materialmente em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 619/24, de autoria do Poder Executivo, que aportou nesta Casa através da Mensagem nº 186 de 28 de agosto de 2024, prosseguindo sua tramitação normal.”.

Esse foi o parecer pela Constituição, Justiça e Redação. E, dou o parecer favorável pelas outras Comissões pertinentes. Esse é meu voto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Pedro Fernandes.

Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 619/2024 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Senhor Presidente, nós temos que votar essa matéria devido à próxima Sessão, que será no Rondônia Rural Show.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 121/2025 DA MESA DIRETORA. Transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná para a realização de Sessão Solene, no dia 28 de maio de 2025, durante a 13º Rondônia Rural Show Internacional.

Falta parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer. Convido o nobre Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 121/2025 da Mesa Diretora, que "Transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná para a realização de Sessão Solene, no dia 28 de maio de 2025, durante a 13º Rondônia Rural Show Internacional."

Esse projeto é de grande importância, pois nós estamos em um Estado totalmente agrícola e é o momento dessa grande feira, que contempla o nosso Estado, temos grandes negócios e esse projeto é de suma importância, Presidente. Então, meu parecer, pelas Comissões pertinentes, é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero agradecer ao Deputado Pedro Fernandes pelo parecer favorável. Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 121/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 804/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 31/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00, e cria programa e ações em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

O projeto já tem um parecer, Senhor Presidente. Tinha um pedido de vista do Deputado Delegado Camargo, temos que votar o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto já tem parecer. Coloco em apreciação o parecer do Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Vamos à votação do projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, apenas meu voto contrário. Por gentileza, registre meu voto contrário, conforme está no meu pedido de vista. Por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ao parecer ou ao projeto?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para ambos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ambos.

O SR. DELEGADO LUCAS - Qual projeto é esse? **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É o Projeto e Lei 804/2025. Esse são R\$ 20 milhões. Bombeiro.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Só verifique se consta, por gentileza, Presidente, na devolução do meu pedido de vista, o voto contrário. Porque esse, especificamente, é para fiscalização.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passar aqui à Deputada Dr^a Taíssa, por favor. Deputada Dr^a Taíssa vai fazer uma leitura aqui.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (por videoconferência) - Presidente, ainda temos muitas matérias para serem votadas?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quantas matérias, Deputado Alan? Seis matérias.

Tenho também uma homenagem ao Nelson Wilians, um dos maiores advogados do nosso país. Ele vai vir aqui para nós fazermos essa entrega. Ele tem escritório aqui em Rondônia, contribuiu muito aqui para o nosso Estado.

Aprovado o parecer, com voto contrário do Deputado Delegado Camargo.

Vamos agora à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Camargo para discutir antes de votar. Com a palavra, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, apenas para confirmar, peço apenas essa informação, o projeto em comento diz respeito ao Programa

Preserva Rondônia, confere? No valor de R\$ 20 milhões, não é isso?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É isso, Deputada Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (fora do microfone) - É.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É, isso mesmo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Ok, agora nós sabemos o que estamos votando então. Ok, Preserva Rondônia. Só alertando, valor para fiscalizar, multar e embargar a propriedade rural em Rondônia. Muito bem, meu voto é "não".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ok. "Não", Deputado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Cirone Deiró, só para esclarecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - É um projeto que estamos votando para o Corpo de Bombeiros, e aí o

Deputado Camargo está alegando que o Corpo de Bombeiros vai embargar terras em Rondônia. Eu não estou entendendo isso. Eu queria que o Deputado Camargo esclarecesse por que o Corpo de Bombeiros vai embargar terras em Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Embargar pesca? A Deputada Taíssa leu.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Gente, esse projeto...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Eu explico com o maior carinho.

A SRA. DRA. TAÍSSA (fora do microfone) - Deixa ele explicar aí eu falo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo a palavra para o Deputado Camargo para esclarecer para todos, por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Muito bem, Senhor Presidente. O Projeto de Lei, só confirmando, é o 804/2025, não é?

O SR. PEDRO FERNANDES - É isso mesmo. Esse mesmo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Está bem. O Projeto de Lei 804/2025, ele diz respeito à criação do Programa Preserva Rondônia e atribui aí um crédito, está anulando e depois abrindo um adicional por anulação de R\$ 20 milhões, para o Corpo de Bombeiros Militares.

Bom, não sei se o Deputado Cirone teve a oportunidade, mas eu tive, porque pedi vista desse projeto e li, portanto, sei o que estou falando. Ele carece de inúmeras informações e clareza quanto ao direcionamento desses recursos públicos na ordem de R\$ 20 milhões, em especial no tocante à efetividade das medidas da qual se propõe o presente projeto.

Quando eu digo ao Programa Preserva Rondônia e faço a ligação com a fiscalização, Deputado Cirone Deiró, é que Vossa Excelência deve ter conhecimento que uma vez a área sendo notificada por um incêndio florestal através do Corpo de Bombeiros, comunicado a Sedam, isso poderá se tornar dívida ativa e terá a propriedade embargada.

Então, isso é consequência de uma fiscalização. E jamais falei que isso é feito de forma direta, acredito que Vossa Excelência compreendeu.

Mas, fique à vontade, Presidente, eu tive a oportunidade, eu fiz o meu papel, o meu voto é contra. Cada um vota e se responsabiliza pelo seu voto. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, eu gostaria que o Secretário lesse por gentileza a Ementa do projeto, para onde vai ser destinado o recurso e qual a finalidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Perfeito, vamos.

O SR. DELEGADO LUCAS (fora do microfone) - Posso ler aqui, quer que eu leio?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo a palavra para o Deputado Lucas fazer a leitura.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Era o que eu ia falar também.

O SR. DELEGADO LUCAS - Vou proceder à leitura da Ementa. Da Mensagem. Então, Projeto de Lei 804/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 31/ 2025.

"Tenho honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional especial por anulação até o valor de R\$ 20.000.000,00, e cria programa e ações em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar -

CBM", no orçamento-programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta tem como finalidade a realocação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de superávit financeiro da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM. Esses recursos serão destinados à execução da

Operação Verde Rondônia 2025, que estabelece diretrizes específicas para combater as queimadas e incêndios florestais nas áreas rurais e urbanas do estado de Rondônia, cujo a principal finalidade da operação é implementar medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais, sociais e econômicos dos incêndios florestais, promovendo uma resposta rápida e eficaz durante a temporada de queimadas de 2025.

Insta mencionar que o estado de Rondônia enfrenta um cenário climático preocupante e desafiador, com impactos diretos das mudanças ambientais globais e regionais. Nos últimos anos, especialmente em 2024, esses efeitos se intensificaram e se tornaram mais frequentes, afetando negativamente a qualidade de vida da população e a preservação ambiental. O aumento de queimadas, incêndios florestais, ondas de calor extremo e enchentes passaram a ser parte da realidade cotidiana, colocando em risco a biodiversidade e expondo à população a sérios problemas de saúde e prejuízos socioeconômicos.

Esse contexto de vulnerabilidade ambiental exige iniciativas eficazes para proteger o meio ambiente e a saúde da população. Em resposta a essa necessidade, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, por meio do Ofício Circular nº 12/2025/GABPRES/TCERO, de 18 de fevereiro de 2025, notificou o Governo Estadual sobre a urgência de adotar medidas urgentes no combate aos incêndios florestais e à degradação ambiental. A notificação enfatizou a importância de um plano de ação que envolva múltiplos órgãos estaduais e federais, promovendo a prevenção, fiscalização e mitigação dos efeitos causados pelas queimadas e pelo desmatamento ilegal.

Ademais, a Decisão Monocrática nº 0200/2024-GCPCN no Processo nº 02902/24-TCERO, emitida pelo TCE-RO, determina

a adoção de medidas preventivas para mitigar os impactos ambientais dos incêndios florestais e desmatamento ilegal. Essa decisão foi tomada em resposta” - fica ilegível aqui em razão do carimbo - “pelos eventos ambientais críticos, especialmente em 2024, quando Rondônia enfrentou grandes episódios de degradação ambiental, afetando a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Em resposta a essa realidade, o Governo de Rondônia elaborou um conjunto de ações integradas que incluem estratégias de monitoramento contínuo, operações de campo, coordenadas e campanhas educativas. Essas ações têm como foco conscientizar a população sobre os riscos das queimadas e a importância da preservação ambiental. Para garantir a eficácia dessas iniciativas, foi desenvolvido o Plano Estratégico de Preservação e Adaptação aos Efeitos Adversos da Mudança do Clima e aos Eventos Climáticos Extremos.

Destaca-se a criação do programa 2192 - PRESERVA+ RONDÔNIA, cuja proposta é desenvolver um Plano Multinível de Queimadas, com foco na educação ambiental como ferramenta central de mobilização social para reduzir os impactos causados pelo fogo. O plano integra ações educativas, políticas públicas e soluções tecnológicas com o intuito de transformar comportamentos, estimular o uso consciente dos recursos naturais e reduzir de forma sustentável os índices de queimadas ambientais especialmente entre jovens, comunidades vulneráveis e povos tradicionais, estabelecendo ações de curto e longo prazo fundamentadas no princípio da preservação, prevenção e da precaução, promovendo o controle de desmatamento e das queimadas por meio de ações articuladas com os municípios, o CBM, e a Defesa Civil Estadual. Está vinculado ao Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia - PDES, na Diretriz I - Territorialização e Gestão Ambiental, no Programa 3 - Gestão Ambiental, que

abrange os Projetos 18 (dezoito), sobre o controle do desmatamento, e 19 (dezenove), sobre o controle de queimadas.

Simultaneamente, cria a Ação 4182 - PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL, com a finalidade de reduzir a vulnerabilidade das comunidades e dos ecossistemas frente a eventos adversos por meio da implementação de estratégias proativas, visando minimizar os riscos associados a desastres naturais, como queimadas e emergências hídricas, proteger vidas e bens e promover o desenvolvimento sustentável, garantindo uma maior resiliência e capacidade de adaptação a futuras ameaças.

Por fim, a criação da Ação 4184, RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS, tem como objetivo de atuar de maneira integrativa em situações de emergência e coordenar esforços entre diversas agências, organizações e comunidades para garantir uma resposta eficaz e coesa diante de crises. Esta abordagem visa otimizar recursos, compartilhar informações críticas e implementar ações conjuntas que minimizem o impacto dos desastres como queimadas e emergências hídricas, promovendo uma recuperação rápida e colaborativa para todas as partes envolvidas.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária, a referida unidade gestora, para viabilizar a execução do Plano Estratégico. Esse plano visa promover um desenvolvimento mais sustentável para o Estado de Rondônia, criando uma base sólida para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas. Ao adotar uma abordagem proativa, o objetivo não é apenas reagir aos eventos climáticos extremos, mas antecipar-se a eles por meio de políticas públicas robustas, e coordenadas, que envolvem a população, o setor público e a sociedade civil. Assim, o Plano contribuirá de maneira significativa para garantir a segurança hídrica, a saúde pública e a preservação

ambiental, além de fortalecer a resiliência do estado de Rondônia frente aos impactos das mudanças climáticas.

Assim sendo, busco o apoio dessa Colenda Casa de Leis consoante ao mandamento legal disposto no artigo 43, *caput*, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, em reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até valor citado.”.

Essa era aqui o teor da Mensagem 31 de 8 de abril de 2025, Senhor Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Feita a leitura completa, alguém tem alguma dúvida? Deputada Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Não, eu só queria esclarecer o que acontece. Teve uma decisão do Tribunal de Contas em relação à situação que foi vivenciada no ano passado. E aportou nesta Casa, na somatória, R\$ 30 milhões: R\$ 20 milhões para o Corpo de Bombeiros e R\$ 10 milhões o remanejamento da Sedam, Deputado Camargo, que é a Mensagem 30, acho que o senhor já deu uma olhada.

Esse programa, a nomenclatura é PRESERVA+RONDÔNIA, do programa, mas a prerrogativa do Corpo de Bombeiros não é de fiscalização, e sim de prevenção. Não é prerrogativa de ir lá, de embargar a terra de ninguém, nada disso. Até porque se fosse uma prerrogativa nesse sentido, eu também votaria totalmente contra, até porque a gente sabe a dificuldade que as pessoas estão passando.

Mas, eu vou dar uma exemplificação aqui. Lá na minha região, todo ano, a nossa Serra dos Parecis pega fogo. Com esse recurso para o Corpo de Bombeiros, os brigadistas, o Corpo de Bombeiros comparece lá e dá essa manutenção. Porque no ano passado foi feito o remanejamento de vários recursos, porque não tinha um programa específico para isso. Mas o outro projeto relacionado à fiscalização é a Mensagem 30 que daqui a pouco vai ser lida nessa Casa. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente, Deputado Cirone Deiró.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Eu quero primeiramente agradecer, Presidente. O senhor sempre muito prestativo, pediu para ler a Mensagem, eu estive presente em uma reunião com o Coronel Nivaldo.

O Coronel Nivaldo conversou comigo sobre o planejamento do Corpo de Bombeiros pela recomendação existente das agências nacionais em relação à crise climática que nós vamos ter no Estado de Rondônia pelos próximos 15 anos. E que o ano passado, devido a esse grande efeito que teve em relação às queimadas, à fumaça no Estado de Rondônia, o Corpo de Bombeiros está fazendo um trabalho preventivo de planejamento para que Rondônia não passasse pela mesma situação de 2024.

Então, esse projeto é nesse sentido, o Corpo de Bombeiros estar se organizando, estar em parceria com a Defesa Civil, em parceria com os municípios, alertando e fazendo um trabalho educativo para que não aconteça o que aconteceu em 2024.

Então, só esclarecendo que nós não temos aí nenhum embargo, não temos nada. Para não ficar depois de nós votarmos uma mensagem dessas, e sendo noticiado: "Deputados aprovam R\$ 20 milhões para terras de Rondônia serem embargadas". Então, trazendo esse esclarecimento, que eu estive com o Coronel Nivaldo, e foi trazido para mim esse esclarecimento de planejamento do Corpo de Bombeiros para o Estado de Rondônia. Seria isso, Presidente. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém? Exaurindo todas as dúvidas? Mais alguém gostaria de se pronunciar? Vamos à votação, então. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Camargo, contra.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a votação contrária do Deputado Delegado Camargo. **Está Aprovado o Projeto de Lei 804/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 838/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 61/25. Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o R\$ 13.098.308,31, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Lucas para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Solicitar ao ilustre parecerista, Presidente, apenas para nos explicar o projeto, por gentileza.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, nobres parlamentares, compete a mim a apresentação do parecer pelas Comissões pertinentes do Projeto de Lei 838/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 61, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o R\$ 13.098.308,31, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom.".

Compulsando aqui em apertada síntese, de forma detida a presente matéria, Senhor Presidente, especifico que os R\$ 13.098.308,31 são destinados às despesas para: assegurar a manutenção administrativa da unidade; formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos; realizar pagamentos de profissionais temporários; realizar obras e melhorias de infraestrutura; bem como modernizar o aparato de segurança pública. Totalizando, então, o montante previamente lido, pouco superior a R\$ 13 milhões.

Trata-se de uma matéria que é inerente às atribuições do órgão, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, utilizando recursos do fundo para suas melhorias e adequações, que são inerentes à atividade que executa.

Portanto, é uma matéria em consonância com a constitucionalidade, de acordo com a legalidade e com uma boa técnica legislativa. Sendo o nosso parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em apreciação o parecer do nobre Deputado Lucas. Quero agradecer a leitura também, Deputado Lucas. Algum deputado gostaria de discutir? Não havendo, vamos à votação do parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à discussão e votação do projeto. Deputados, alguém para discutir? Não havendo, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado do Projeto de Lei 838/2025 e vai ao Expediente.**

Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 854/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO E DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 749, de 4 de novembro de 1997, que "Estabelece normas para realização de concurso público no Estado de Rondônia, e dá outras providências.".

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está sem parecer? Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder o parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, considerando que a matéria diz respeito ao concurso público, solicito a Vossa Excelência ou ao próprio proponente que apenas plane para a gente do que se trata.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim. Faz uma leitura na íntegra, Deputado Pedro, fazendo um favor.

O SR. PEDRO FERNANDES - Sim, Presidente. Seu pedido aqui é uma ordem.

Projeto de lei 854/2025, de autoria do Deputado Alex Redano e Deputado Jean Mendonça, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 749, de 4 de novembro de 1997, que "Estabelece normas para realização de concurso público no Estado de Rondônia, e dá outras providências."."

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém gostaria de discutir o projeto?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Não, Presidente, só para saber o teor. O deputado Pedro vai ler, não é?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ele vai fazer a leitura.

O SR. PEDRO FERNANDES - "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 749, de 4 de novembro de 1997, que "Estabelece normas para realização de concurso público no Estado de Rondônia, e dá outras providências.""

A justificativa:

Nobres parlamentares,

inicia-se a justificativa da presente Propositura destacando, desde já, que é a Lei nº 749/1997, que "Estabelece normas para realização de concurso público no Estado de Rondônia, e dá outras providências" é uma Lei Ordinária, de iniciativa desta Casa, assim como a Lei nº 1107, de 06 de agosto de 2002, que "Dispõe sobre a inclusão de questões sobre a História e Geografia de Rondônia nas provas objetivas dos concursos públicos", sendo ambas sancionadas diretamente pelo Executivo, sendo a primeira pelo então Governador Valdir Raupp de Matos e a última pelo então Governador José de Abreu Bianco.

Logo, não há qualquer invasão de competência, pois a matéria insere-se no âmbito da legislação estadual. Ademais, a própria Lei nº 749/1997, em seu art. 15, também prevê sua aplicação aos municípios que não possuem legislação específica:

"Art. 15. Os Municípios que não possuem lei própria que normatize a matéria, submeter-se-ão aos princípios desta Lei."

Outrossim, insta destacar que a fase de regras dos certames públicos é momento anterior ao da caracterização do

candidato como servidor público, sendo plenamente possível que este Poder Legislativo apresente proposta de Lei versando sobre tal matéria, sem que se configure invasão de competência privativa do Poder Executivo [art. 39, §1º, Constituição do Estado de Rondônia (1983)].

Aliás, esse é o entendimento solidificado da Suprema Corte, quando da análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.672. (...)."

Aqui fala da decisão do Supremo.

"Assim dito e destacado, observa-se claramente que não há qualquer óbice com a apresentação da matéria aqui proposta, ainda mais que o presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar critérios aplicáveis aos concursos públicos no Estado de Rondônia, especialmente quanto à etapa/fase da prova discursiva, a qual não conta com regramento próprio no âmbito estadual.

Adentrando ao cerne da proposta: esse Projeto de Lei preserva a intenção do Nobre Parlamentar que propôs o Projeto da Lei que se converteu na Lei nº 749/1997, com sùtil aperfeiçoamento ao transpor o *caput* do Art. 5º para Parágrafo 1º e conferir nova redação ao Art. 5º, proporcionando maior flexibilidade aos órgãos e entes na execução de seus concursos públicos.

Tal flexibilização consiste no fato de que, conforme previsto no atual *caput* do Art. 5º da Lei em questão, 70% das questões dos concursos devem versar sobre conteúdo de conhecimentos específicos, aliado a essa situação, soma-se outros 10% de questões sobre a História e Geografia de Rondônia nas provas objetivas dos concursos públicos, conforme Lei nº 1107/2002, restando tão somente 20% da nota total do concurso para a administração pública cobrar

conteúdos multidisciplinares, essenciais na prestação do serviço público. Vejamos o que diz os dispositivos citados:

Lei nº 749/1997

"Art. 5º - As provas escritas conterão um mínimo de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas por questão, sendo que 70% (setenta por cento) versará sobre conteúdo específico do cargo opção do candidato."

Lei nº 1107/2002

"Art. 1º As provas objetivas dos concursos públicos promovidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão incluir também conhecimentos gerais de História e Geografia de Rondônia.

Art. 2º O peso das questões relativas aos conteúdos citados no artigo 1º desta Lei será de 10% (dez por cento) da nota final do concurso público."

De igual modo, o regramento quanto às provas discursivas também se mostra de suma importância, uma vez que a administração pública não dispõe de um parâmetro fixando percentual mínimo na realização de concursos públicos quando exigem provas discursivas e com a nova legislação tal questão restará superada.

Ressalta-se que esta propositura não tem condão de impor a obrigatoriedade da prova discursiva como etapa/fase nos concursos públicos no âmbito do Estado de Rondônia, mas sim disciplinar a matéria, caso o órgão ou ente opte também por essa etapa/fase.

E disciplinando a matéria, este Projeto de Lei estabelece, de forma clara e objetiva, que a obtenção de 50% (cinquenta por cento) na prova subjetiva (discursiva) é

suficiente para a aprovação do candidato nessa etapa/fase, vedando a eliminação por cláusulas de barreira que exijam percentual superior, contudo, de forma prudente, resguarda o interesse público e a razoabilidade no julgamento do desempenho técnico dos candidatos.

Que o novo regramento proporcionará maior eficiência e eficácia no tocante aos concursos públicos a serem executados, não paira dúvida. Não obstante, esta Casa de Leis não pode quedar-se inerte frente às dificuldades experimentadas pelos órgãos e entes que promoveram concursos e não contavam com um parâmetro mínimo quanto às provas discursivas e acabaram por ficar com poucos candidatos aprovados ou até mesmo com nenhum candidato aprovado ao estipularem nota mínima superior a 50% nas provas discursivas.

Assim, a presente Propositura também oferece segurança jurídica aos promoventes dos certames que contam com insuficiência de candidatos aprovados, tendo em vista que pelo novo regramento a aplicação automática de seus efeitos fica restrito apenas aos órgãos e entes que não cumpriram integralmente com o respectivo edital do concurso.

Destarte, os efeitos automáticos da nova legislação não afetarão concursos que já tenham cumprido integralmente o previsto em edital e estejam em vigência, resguardando, assim os direitos adquiridos pelos candidatos aprovados sobre a legislação anterior. E nos demais casos, a nova regra ampliará a efetividade e a justiça nos certames públicos sem gerar impacto orçamentário adicional, visto que se destina ao aproveitamento de candidatos tecnicamente "pré-aprovados".

Reforça-se ainda a autonomia administrativa dos órgãos e entes no âmbito do estado de Rondônia, aos quais asseguram-

se que a aplicação do disposto no § 2º, do novo Art. 5º, da Lei nº 749/1997, fica condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública nos casos autorizado pela Lei, proporcionando flexibilidade e legalidade nas decisões administrativas, o que promoverá economia ao erário.

Por fim, pelos fatos expostos e pela extrema relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares e para aprovação da propositura.”.

Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem para o Deputado Camargo e depois para o Deputado Lucas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, eu verifico a necessidade de pedir vista do presente projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Claro.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, o presente projeto traz a regulamentação, salvo engano, do concurso de público, nos âmbitos do Poder Judiciário, inclusive, administração pública direta, indireta, mas o que eu estou verificando é que, por exemplo,

em relação ao Judiciário, já há uma normatização através de uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, assim como também o Ministério Público, então eu peço para o Vossa Excelência e me comprometo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Inclusive a gente entregar o mais breve possível já na Rondônia Rural Show, apenas para eu poder votar com tranquilidade, eu vou pedir vista da presente matéria.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Valeu. O Deputado Pedro não emitiu o parecer. Você aguarda só emitir o parecer?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Tranquilo, Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES - Sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Concedido o pedido de vista ao Deputado Camargo. Acatado o pedido de vista.

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Obrigado, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 858/2025 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 75/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit Financeiro, até o valor de R\$ 769.529,64, em favor da unidade do orçamentaria Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem.

Falta aparecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse do Ipem está sem parecer, um superávit financeiro. Passo aqui para o Deputado Pedro Fernandes proceder ao parecer.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 858/2025, autor Poder Executivo, Mensagem 75/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit Financeiro, até o valor de R\$ 769.529,64, em favor da unidade do orçamentaria Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem.".

Sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão. Os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação do projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 858/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 857/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 74/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.186.283,53, em favor da unidade orçamentária de Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - Fundec.

Falta aparecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse aqui para o Fundec. Vamos usar aqui do nobre Deputado Pedro Fernandes, pedir para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 857/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 74, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional a suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.186.283,53, em favor da unidade orçamentária de Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - Fundec.".

Sou de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, nobre Deputado Pedro Fernandes. Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está Aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Projeto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários

se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 857/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 675/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 238/2024. Dispõe sobre a Convocação de Militares da Reserva Remunerada para compor Conselho Especial de Justiça, Conselho de Justificação e Atuarem em Procedimentos Apuratórios de Correição no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente. E também o projeto consta uma Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto está sem parecer e tem uma Emenda. Convidar aqui o Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 675/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 238/2024, que "Dispõe sobre a Convocação de Militares da Reserva Remunerada para compor Conselho Especial de Justiça, Conselho de Justificação e Atuarem em Procedimentos Apuratórios de Correição no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Tem uma Emenda aqui do Deputado Ismael Crispin. A Emenda do Deputado Ismael Crispin, "Acrescenta o artigo 16-A ao Projeto de Lei nº 675/2024, que "Dispõe sobre a Convocação de Militares da Reserva Remunerada para compor Conselho Especial de Justiça, Conselho de Justificação e Atuarem em

Procedimentos Apuratórios de Correição no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”

Fica acrescentado o artigo 16-A ao Projeto de Lei nº 675/2024, com a seguinte redação:

“Art. 16-A. O militar da ativa que contribuir e averbar tempo de curso previsto no artigo 43 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, de 3 de janeiro de 1983”, terá esse período considerado como tempo de exercício de natureza militar, sendo contabilizado para fins de contagem da aquisição de Licença Especial, prevista no artigo 66, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.”

Então, o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes com a Emenda do Deputado Ismael Crispin.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir o parecer com a Emenda? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com Emenda.**

Vamos agora à votação do projeto. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação do projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 675/2024, com a Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, apreciação em bloco:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 730/2025 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. José Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 733/2025 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Walter Rack, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 727/2025 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Arnaldo Xavier Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 728/2025 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito, à Ilma. Sra. Dra. Ana Paula de Freitas Melo, advogada militante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 729/2025 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Ilmo. Sr. Ademir Carlos de Lima, reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente. Parecer em bloco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido gentilmente o Deputado Delegado Lucas, para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se dos Projetos de Decretos Legislativos:

- Projeto de Decreto Legislativo 730/2025 do Deputado Laerte Gomes. "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. José Araújo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 733/2025 do Deputado Laerte Gomes. "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Walter Rack, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 727/2025 do Deputado Laerte Gomes. "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Arnaldo Xavier Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 728/2025 do Deputado Laerte Gomes. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito, à Ilma. Sra. Dra. Ana Paula de Freitas Melo, advogada militante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 729/2025 do Deputado Laerte Gomes. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Ilmo. Sr. Ademir Carlos de Lima, reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Para a análise em bloco, Senhor Presidente, verifico que todos os projetos encontram-se de acordo com a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, sendo, portanto, o parecer pelas Comissões pertinentes favoráveis, é nosso voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Lucas.

Coloco em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decretos Legislativos. Não havendo quem queira discutir, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Projetos de Decreto Legislativos 730/2025, 733/2025, 727/2025, 728/2025 e 729/2025, em bloco. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 731/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Projeto precisa de parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro, para proceder o parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 731/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Senhores deputados, público presente, quero fazer a defesa desse Projeto de Decreto Legislativo. Nelson Wilians é um advogado de renome nacional, tem muito trabalho prestado aqui no nosso Estado de Rondônia. É um grande exemplo de superação. É uma pessoa que realmente tem todos os adjetivos para receber essa homenagem. E peço aqui o apoio nessa importante votação ao reconhecimento. São pessoas que têm trabalho prestado, que têm um legado. E é importante nós fazermos esse reconhecimento em vida.

Às vezes nós verificamos muitas homenagens, nomes de rua, principalmente, teatros, estádios. Mas é importante também nós homenagearmos as pessoas enquanto estão aqui. E o advogado Nelson Wilians realmente é uma pessoa que tem um diferencial, um trabalho muito grande, tem um trabalho social muito grande também, e ele realmente ajudou muito o Estado de Rondônia. Então, peço aqui o apoio e o voto de todos os deputados e deputadas.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do projeto com o parecer aprovado. Os deputados favoráveis à matéria que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo 731/2025. Vai ao Expediente.**

Muito obrigado pela confiança de todos. Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Agora em bloco, Presidente, três Projetos de Decreto Legislativo do eminente Deputado Cirone Deiró:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 724/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Cultural à Isabel Pereira de Souza pelos relevantes serviços prestados na área do esporte do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 726/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Cultural ao pastor Nelson Luchtenberg pelos relevantes serviços prestados à área da educação do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 725/2025 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Ary Paulo da Silva pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder o parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 724/25 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural à Isabel Pereira de Souza pelos relevantes serviços prestados na área do esporte do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 725/25 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Ary Paulo da Silva pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 726/25 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural ao pastor Nelson Luchtenberg pelos relevantes serviços prestados à área da educação do Estado de Rondônia.".

Parecer favorável, em bloco, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro Fernandes. Parecer favorável. Vamos à discussão e votação. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer em bloco.**

Vamos à discussão e votação. Em discussão, não havendo. Os deputados favoráveis permaneçam...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para discutir, com a palavra, nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Presidente, vou ser bem breve, pelo adiantar das horas. Mas, quero registrar e pedir o apoio dos deputados na votação desses Projetos de Decreto Legislativo.

São três pessoas que têm uma importância relevante aqui dentro do Estado de Rondônia. O Pastor Ary, que tem feito um grande trabalho na Igreja Evangélica Assembleia de Deus aqui no Estado, principalmente aqui na cidade de Vilhena, onde preside a igreja local. É um baiano que agora, com essa votação, se tornará rondoniense de fato e de direito.

A Isabel, que fez um grande trabalho na AMEC (Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal), nos 40 anos. Uma servidora que tem contribuído muito com o crescimento do esporte naquela cidade.

E o pastor Nelson Luchtenberg, que é uma Medalha de Mérito Cultural. É um grande trabalho relevante que o pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Mas, essa Medalha vem pelo trabalho que ele fez na Escola Daniel Berg, que completou 30 anos em 2024. E o pastor Nelson é o idealizador dessa escola na cidade de Cacoal. Hoje, nós temos muitos profissionais gabaritados aqui no Estado de Rondônia, no Brasil e no mundo afora, que passaram pela escola Daniel Berg.

Eu peço apoio e votação de todos os colegas parlamentares, para reconhecer o trabalho dessas pessoas aqui no Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, nobre Deputado Cirone Deiró.

Vamos agora à votação do Projetos de Decreto Legislativo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 724/2025, 725/2025 e 726/2025. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 571/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede a Medalha do Mérito Cultural a Nair Ferreira Gurgel do Amaral, pós-doutora e pesquisadora nas áreas de Educação, Cultura e Linguagem, coordenadora do Projeto "Alfabetização de Ribeirinhos na Amazônia", pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 732/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à promotora de justiça Eiko Danieli Vieira Araki, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder o parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Vamos limpar a pauta. Todo mundo quer homenagear as pessoas lá no Rondônia Rural Show, nossos

colegas deputados. Vamos contribuir aqui para essa boa ação. Como o senhor falou, a gente tem que homenagear as pessoas em vida, bem bacana.

- Projeto de Decreto Legislativo 571/2024, de autoria da Deputada Cláudia Jesus, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural a Nair Ferreira Gurgel do Amaral, pós-doutora e pesquisadora nas áreas de Educação, Cultura e Linguagem, coordenadora do Projeto "Alfabetização de Ribeirinhos na Amazônia", pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 732/2025, de autoria da Deputada Cláudia Jesus, que "Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à promotora de justiça Eiko Danieli Vieira Araki, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer, em bloco, é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os projetos. Não havendo, vamos agora à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 571/2024 e 732/2025. Vão ao Expediente.**

Nós estamos aqui com um visitante ilustre, que está nos acompanhando pela a TV Assembleia, o Emerson Castro, que foi Secretário-Chefe da Casa Civil. Fez um trabalho de excelência, um homem visionário. Realmente esse entende de política como poucos, sempre muito moderado, muito paciente

e grandes projetos de lei foram aprovados através da sua orientação, do seu dinamismo.

Então, vou deixar um abraço aqui ao meu amigo Emerson Castro, visitando nosso Estado, visitando Porto Velho, para a sua digníssima, sua esposa, um abraço. Seja sempre muito bem-vindo ao nosso Estado, que aqui, realmente, é sua casa. E falou que é amigo de infância, de adolescência do Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Isso que eu ia falar agora, Presidente. Além de amigo de infância, eu tive a grata satisfação de ser vereador ao lado do Emerson.

Nós fomos vereadores juntos por um período, na Câmara Municipal e é uma pessoa muito inteligente, muito sensata. E para a gente aqui, Presidente, é um prejuízo enorme não ter o Emerson mais no nosso meio político. Sempre teve a família ligada ao comércio, às empresas, e isso ele faz também muito bem. Mas, faz muita falta no nosso meio político.

Emerson, um grande abraço a você e a toda sua família. Venha visitar aqui a Assembleia, já que está aqui em Rondônia. Um grande abraço.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fica o convite, Emerson? Vir aqui para dar um abraço nos amigos. Você sabe o quanto você é querido por todos nós.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 581/2024 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Giderson Barros Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Pedro Fernandes para proceder ao parecer em plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 581/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Giderson Barros Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 581/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Alguém gostaria de discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora vamos à votação. Alguém gostaria de discutir o Projeto de Decreto Legislativo 581/2024? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 70/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 78/2024.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015.

Precisamos de quórum e votação nominal. Falta aparecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Questão de ordem, Presidente. Solicito verificação de quórum, Vossa Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Verificação de quórum. Gostaria de pedir verificação de quórum. Deixa-me colocar no grupo aqui, avisando.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença do Deputado Alex Redano.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Delegado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Cirone Deiró.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Ismael Crispin.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Luis do Hospital.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Registra a presença da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Registra a presença do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Luizinho Goebel.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Registra a presença da Deputada Ieda Chaves.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputada Ieda Chaves.

O SR. PEDRO FERNANDES - Registra a presença do Deputado Pedro Fernandes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Pedro Fernandes. Faltam três.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, está registrando a presença de novo, é? Deputada Rosangela Donadon aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrar a presença da Deputada Rosangela Donadon. Há 11.

Tentamos, mas infelizmente devida a hora não temos quórum suficiente para essa importante votação. Fica prejudicado o projeto.

Próximo projeto.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Não há mais, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã, no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 23 horas)

(Sem revisão dos oradores)